



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	ORGAOS/ENTIDADE		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	30/10/2023 15:36		<b>21.254.343-8</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CNPJ: XX.XXX.477/0001-01) FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC (CPF: XXX.XXX.166-91) SERGIO RUFFO ROBERTO		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	CONTRATO/CONVENIO	<b>Cidade:</b>	LONDRINA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	ACORDO DE COOPERACAO, MINUTA		
<b>Nº/Ano</b>	30/2023		
<b>Detalhamento:</b>	OF. 030/2023-FUNCETIC - MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE - CCA/DEPARTAMENTO AGRONOMIA -		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



OF.030/2023-FUNCETIC-Dir

Londrina, 30 de outubro de 2023.

**Ref.:** Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade

A Magnífica Reitora

Vimos mui respeitosamente, solicitar a Vossa Magnificência a Celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO referente ao Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE**”, a ser desenvolvido pelo Departamento Agronomia do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

A ser executado pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data de 04/04/2024 a 04/04/2029, sob a coordenação do Prof. Dr. Sergio Ruffo Roberto.

Manifestando nossa estima e consideração, nos pomos à inteira disposição.

Cordialmente,

Diretora-Presidente  
Dra. Gisele Ross Urbano

**Excelentíssima Senhora Reitora**  
**Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro**

Página 1 de 1

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335

Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318 –

E-mail: [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br); [funceticitedes@gmail.com](mailto:funceticitedes@gmail.com) / [www.funcetic.org.br](http://www.funcetic.org.br)



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Agronomia

OF.CCA.AGR.074/2023

Londrina, 25 de outubro de 2023.

Prezada Senhora:

Venho mui respeitosamente, conforme Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN nº 001/2023, formalizar a intenção de firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a FUNCETIC referente ao Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE**”, a ser desenvolvido pelo Departamento Agronomia do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

A ser executado pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data de 04/04/2024 a 04/04/2029.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Sergio Ruffo Roberto**  
Coordenador responsável pelo projeto

A/C  
Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC  
Dra. Gisele Ross Urbano  
Diretora-Presidente



**MINUTA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA -  
FUNCETIC.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada **Universidade**, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Dra. **Marta Regina Gimenez Favaro** e a **Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.347.477/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Sala 03, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FUNCETIC** neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Dra. Gisele Ross Urbano**, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.420.659-34, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 74/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE** e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À

SOCIEDADE”, a ser desenvolvido pelo Departamento Agronomia do Centro de Ciências Agrárias – CCA desta Universidade.

**Parágrafo primeiro:** Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

**Parágrafo segundo:** O Plano de Trabalho e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

#### **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

#### **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FUNCETIC**, credenciada junto a Universidade nos termos da Resolução CA nº 46/2020, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho.

**Parágrafo primeiro:** No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

**Parágrafo segundo:** Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **FUNCETIC**, serão depositados no Banco Itaú, agência n.º 4113, na conta corrente n.º 18229-1, de titularidade da Fundação, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

**Parágrafo terceiro:** A **FUNCETIC** - Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura, poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da

Resolução CA n.º 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

**Parágrafo quarto:** Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

**Parágrafo quinto:** As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do ACORDO DE COOPERAÇÃO, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

**Parágrafo sexto:** Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

#### **Cláusula Quarta – Da Destinação dos Recursos**

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FUNCETIC**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

Compete à Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de Ciências Agrárias - CCA e do Departamento de Agronomia:

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Agronomia e ciência da Direção de Centro;

- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela **FUNCETIC**.

#### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da FUNCETIC**

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente em conta específica;

- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;
- n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

#### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

**Parágrafo primeiro:** A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

**Parágrafo Segundo:** As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e seu parágrafo único.

#### **Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento**

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da

Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

#### **Cláusula Nona – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

#### **Cláusula Décima – Do Relatório Final**

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à FUNCETIC o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

**Parágrafo primeiro:** A FUNCETIC terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

**Parágrafo segundo:** A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

**Parágrafo terceiro:** A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

**Parágrafo quarto:** A FUNCETIC, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.



#### Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e FUNCETIC, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

#### Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará no período de 04/04/2024 a 04/04/2029, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de termo de aditamento.

#### Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

**Parágrafo único:** O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

#### Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

#### Cláusula Décima Quinta – Da transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.



**Cláusula Décima Sexta – Do Foro**

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em duas vias de igual teor.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC

Dra. Gisele Ross Urbano

Diretora-Presidente



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

**Nome: Sergio Ruffo Roberto**

**Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**Departamento: AGRONOMIA**

**E-mail: sroberto@uel.br**

**Telefone para Contato: 3371-4774 – 99126 5905**

**II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.**

**Motivação:**

A motivação deste projeto é a prestação serviços à comunidade externa da UEL nas mais variadas áreas da agronomia. Estes serviços serão prestados pelos docentes da UEL em colaboração com discentes e técnicos de laboratório e de campo. Assim, as atividades não somente possibilitarão a arrecadação de recursos, mas também serão importantes na formação e qualificação dos alunos do curso de agronomia. As principais atividades previstas são: - assessorias e consultorias nas mais diversas áreas de competência dos diferentes assuntos abordados e pesquisados na Universidade; - análises físicas e químicas de solos; - análise fitopatológicas e nematológicas; - produção de agentes de controle de pragas; - produção de mudas, sementes e plantas ornamentais; - laudos de técnicos de eficiência de produtos e processos; - laudos e vistorias; - controle de qualidade de produtos e processos; - palestras, cursos de capacitação e formação de recursos humanos.

**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assessoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Consultoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Orientações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

**Título do Projeto:** PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE

**Duração:** 5 anos (60 meses)      **Início:** 04/04/2024      **Fim:** 03/04/2029

**Área Temática:** Tecnologia e produção      **Código:** 7

**Linha de Extensão:** Desenvolvimento tecnológico      **Código:** 11

<b>Palavras-Chave:</b>		
1 - Assessoria	2 - Desenvolvimento de produtos	3 - Desenvolvimento de processos
4 - Consultoria	5 - Laudos técnicos	6 - Capacitação profissional

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

<b>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável</b> -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	<b>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura</b> -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.	<b>12 - Consumo e Produção Responsáveis</b> -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
---	---	--

#### Resumo:

Os objetivos deste projeto são os de prestar serviços à comunidade externa da UEL nas mais variadas áreas da agronomia. Estes serviços serão prestados pelos docentes da UEL em colaboração com discentes e técnicos de laboratório e de campo. Assim, as atividades não somente possibilitarão a arrecadação de recursos, mas também serão importantes na formação dos alunos do curso de agronomia.

As principais atividades previstas são: - assessorias e consultorias nas mais diversas áreas de competência dos diferentes assuntos abordados e pesquisados na Universidade; - análises físicas e químicas de solos; - análise fitopatológicas e nematológicas; - produção de agentes de controle de pragas; - produção de mudas, sementes e plantas ornamentais; - laudos de técnicos de eficiência de produtos e processos; - laudos e vistorias; - controle de qualidade de produtos e processos; - palestras, cursos de capacitação e formação de recursos humanos.

#### Órgãos Envolvidos

**Execução:** Departamento de Agronomia da UEL

**Apoio:** PROEX; CCA; FUNCETIC

**Localização:** Departamento de Agronomia e seus Laboratórios, CCA, Fazenda Escola.

#### População/Segmento Alvo:

Empresas na área agrícola como: cooperativas, órgãos públicos, SEAB, EMATER, entre outras; propriedades rurais, trabalhadores rurais e técnicos do setor; estudantes, pesquisadores e professores e a comunidade interna (UEL) e público em geral.

#### Justificativa: A

equipe de trabalho envolvida neste projeto é conhecida em nível nacional e internacional, entre vários aspectos, por desenvolver atividades de pesquisa, diagnóstico e controle de pragas e doenças agrícolas responsáveis por grandes prejuízos econômicos à agricultura nacional. Os integrantes da equipe estão envolvidos diretamente nas atividades de graduação dos cursos de Agronomia e Zootecnia (aulas, orientações de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, estágios voluntários e obrigatórios), atividades de pós-graduação *Strictu sensu* (Programa de Pós-graduação em Agronomia, áreas de concentração: Fitotecnia, Fitossanidade e Solos, níveis: Mestrado e Doutorado, com aulas e orientações de dissertações e teses); além de atividades de pesquisas, com projetos financiados por agências de fomento externo (CNPq, FINEP, Fundação Araucária, CAPES–PROAP, entre outras). Os integrantes, também atuam promovendo a difusão de conhecimentos e de tecnologias para a sociedade, representada, principalmente, por Cooperativas, Associações de Produtores, Associações de Classes, inclusive para outras Instituições de Ensino e Pesquisa do Paraná e de outros Estados. O Departamento de Agronomia conta estrutura de diferentes laboratórios envolvidos nesse projeto como: Laboratório de Fitotecnia, Laboratório de Fitopatologia, Laboratório de Entomologia, Laboratório de Imagens,

Laboratório de Solos, Laboratório de Ecologia da Paisagem e Laboratório Multiagro, sendo este com atividades nas áreas Entomologia, Nematologia, Engenharia Agrícola e Melhoramento de Plantas/Biotecnologia; além de espaço físico na área experimental do CCA (estufas e casas de vegetação) e Fazenda Escola; e, também com equipamentos já adquiridos com recursos oriundos de agências de fomento e de convênios anteriores.

## Objetivos

### Gerais:

Prestar atendimento à comunidade externa da Universidade na área de desenvolvimento e de pesquisa agrícola.

### Específicos:

- 1) Execução de laudos técnicos relativos à eficiência de insumos (fertilizantes, corretivos, inseticidas, fungicidas, compostos, regulares vegetais e herbicidas), máquinas e equipamentos, sanidade de plantas, mudas, sementes, levantamento de capacidade de uso, sensoriamento remoto.
- 2) Execução de análises laboratoriais agrônômicas, relacionadas ao controle de qualidade, assistência técnica, diagnose de pragas e doenças.
- 3) Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.
- 4) Palestras e formação de recursos humanos.
- 5) Fornecimento de matrizes de produtos para multiplicação e pesquisa.

### Metodologia:

- Execução de pesquisa agrícola em nível de campo.
- Execução de pesquisa agrícola em nível laboratorial.
- Assessoria agrônômica.
- Análises laboratoriais.
- Produção de mudas, sementes, agentes de controle biológico, e produtos agrícolas de forma geral.
- Aulas e cursos de capacitação.
- Palestras.

## RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Emissão de laudos de eficácia agrônômica	Emissão de 20 laudos	Número de laudos gerados e submetidos ao Ministério da Agricultura
Análises de sementes em laboratório	Realização de 50 análises	Número de análises realizadas
Análises de fitopatógenos em laboratório	Realização de 50 análises	Número de análises realizadas
Produção de mudas, agentes biológicos e produtos agrícolas	Produção de 500 mudas	Número de mudas e produtos agrícolas produzidos
Aulas e cursos de capacitação	Proferir 10 aulas	Quantidade de aulas ministradas
Palestras	Proferir 10 palestras	Quantidade de palestras ministradas
Assessoria agrônômica	Proferir 10 assessorias	Número de assessorias prestadas

**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS**

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Se a prestação de serviços contribui na capacitação de recursos humanos, pela participação conjunta de alunos de graduação e pós-graduação com auxílio dos docentes e técnicos de diferentes áreas, para atuarem em pesquisa, desenvolvimento e extensão, visando à melhoria da produção técnico-científica e do atendimento ao setor agrícola.	Análise dos relatórios realizados pelos docentes: análise dos resultados se em conformidade com os objetivos do PAS.
Se os recursos obtidos com a prestação de serviços estão contribuindo para melhorar as condições de trabalho no Centro de Ciências Agrárias, Departamento de Agronomia, assim como nos laboratórios e áreas experimentais.	Análise dos relatórios realizados pelos docentes: análise dos resultados se em conformidade com os objetivos do PAS.
A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).	

**CRONOGRAMA: (24 meses)**

**ANO 1:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2025		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 2:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2025									2026		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agrônômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 3:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2026									2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agrônômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 4:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2027									2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 5:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2028									2029		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Plano de Trabalho Individual:**

- Coordenador: planejamento e supervisão das atividades a serem executadas pela equipe do projeto; fechamento de relatórios administrativos e acadêmicos.
- Colaborador: auxiliar nas atividades executadas pela equipe do projeto, nas respectivas áreas de conhecimento; divulgação e disseminação dos resultados.
- Técnico laboratório: auxiliar os docentes e discentes nas atividades executadas, dentro da área de conhecimento.
- Discentes: auxiliar na condução e execução das atividades previstas no projeto.

- Colaborador externo: auxílio na montagem e avaliação de experimentos; incentivo aos discentes para o trabalho em equipe e iniciação das pesquisas experimentais.

**Disseminação dos Resultados:**

Quando aplicado os resultados serão publicados em eventos como congressos, encontros, simpósios e em publicações específicas como boletins, revistas, entre outras, além de servirem como forma de atualização de toda a equipe.

**Recursos Humanos:**

**a) DOCENTES**

	Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
1	Sérgio R. Roberto	AGR/CCA	AC/C	40	2	Coordenador
2	Marcelo G. Canteri	AGR/CCA	AC/C	40	2	Vice-coordenador
3	Adilson Luiz Seifert	AGR/CCA	AC/B	40	2	Colaborador
4	Amarildo Pasini	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
5	Ayres de O. M. Jr.	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
6	Claudemir Zucarelli	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
7	Débora C. Santiago	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
8	Giliardi Dalazen	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
9	Inês C. B. Fonseca	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
10	Joao Tavares Filho	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
11	José Roberto P. Souza	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
12	Juliano T. de Resende Vilela	AGR/CCA	AD/D	40	2	Colaborador
13	Leandro S. A. Gonçalves	AGR/CCA	AD/D	40	2	Colaborador
14	Marcelo A. de A. e Silva	AGR/CCA	AC/A	40	2	Colaborador
15	Maria Isabel Balbi Peña	AGR/CCA	AD/D	40	2	Colaborador
16	Mauricio Ursi Ventura	AGR/CCA	TITULAR	40	2	Colaborador
17	Ricardo Tadeu de Faria	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador

**b) TÉCNICO DE LABORATÓRIO:**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto	Horário de atividades no projeto
Davi C. Tramontina	CCA/Agro	0403825 - Técnico Agropecuário	40	2	Colaborador	17h30 às 18h10
José A. Rocha	CCA/Agro	1017158 - Técnico Agropecuário	40	2	Colaborador	17h30 às 18h10

**c) DISCENTES**

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função
30 (trinta)	Agronomia	20	Iniciação extensionista sem bolsa

**d) Colaborador Externo**

Nome	CPF	Entidade	CH/Semana	Função no projeto
André L. da Silva	053.585.259-20	ALS Pesquisas Agronômicas - ME	4	Colaborador em experimentação agrícola

**Bibliografia Básica:**

AGRIOS, G.N. **Plant pathology**. 5th ed. Amsterdam: Elsevier, 2005. 952p.

AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A (Ed.). **Manual de fitopatologia: princípios e conceitos**. 4ª ed. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres, v. 1, 2011.

AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A. **Manual de Fitopatologia: Doenças das plantas cultivadas**. 5ª ed. Ouro Fino: Agronômica Ceres, 2016, v.2. 772p.

BERGAMIN FILHO, A.; AMORIN, L. **Doenças de plantas tropicais: epidemiologia e controle econômico**. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres, 1996. 289p.

BLUM, L.E.B., et al. (Eds). **Fitopatologia e microrganismos fitopatogênicos**, Positiva Gráfica e Editora, Brasília. Pp. 116-136. 2012.

DELLA LUCIA, T.M.C.; SOUZA, D.J. Importância e história de vida das formigas-cortadeiras. In: DELLA LUCIA, T.M.C. **Formigas-cortadeiras: da biologia ao manejo**. Viçosa-MG: UFV, 2011. p. 13-26.

FERRAZ, L.C.C.B.; BROWN, D.J.F. (Orgs.). **Nematologia de plantas: fundamentos e importância**. Manaus, Norma Editora, 251p. 2016.

FERRAZ, S., et al. **Manejo sustentável de fitonematoides**. UFV, 304p. 2010.

FREITAS, L.G.; NEVES, W.S.; OLIVEIRA, R.D.L. 2016. **Métodos em Nematologia Vegetal**. In: ALFENAS, A.C. & MAFIA, R. G. Viçosa: UFV, 2016. 382p.

OLIVEIRA, A.C.; BARCELOS, J.A.V.; MORAES, E.J.; FREITAS, G.D. Um estudo de caso: o sistema de monitoramento e controle de formigas cortadeiras na Mannesmann Fiel Florestal Ltda. In: DELLA LUCIA, T.M.C. (Ed.). **As formigas cortadeiras**. Viçosa: Folha de Viçosa, 1993. p.242-255.

OLIVEIRA, C.M.G., et al. (Orgs.). **Diagnose de fitonematoides**. Editora Millenium, 367p. 2016.

RAMOS, V.M.; FORTI, L.C.; ANDRADE, A.P.P.; LOPES, J.F.S.; CAMARGO, R.S.; VERZA, S.S.; NORONHA, N.C. Densidade e distribuição espacial de colônias de *Atta sexdens rubropilosa* e *Atta laevigata* (Hymenoptera: Formicidae) em área de plantio de Eucalyptus spp. In: SIMPÓSIO DE MIRMECOLOGIA, 16., 2003, Florianópolis. **Anais**. Florianópolis, 2003. p.174-176.

REIS, M.A.; Z ANETTI, R.; SCOLFORO, J.R.S; FERREIRA, M.Z.; RIZENTAL, M.S. Desenvolvimento e validação de um plano de amostragem de formigas cortadeiras em eucaliptais pelo método de transectos em faixa In: SIMPÓSIO DE MIRMECOLOGIA, 17, 2005, Campo Grande. **Resumos**. Campo Grande, 2005. p.428-430.

PINHEIRO J.B. 2017. **Nematoides em Hortaliças**. Embrapa Hortaliças, Brasília, DF, 194p. 2017.

ZAMBOLIM, L., et al. **O essencial da fitopatologia: agentes causais**. v.1, UFV, 364p. 2012.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JR., W.C.; RODRIGUES, F.A. **O essencial da fitopatologia: epidemiologia de doenças de plantas**. Viçosa: UFV, 2014. 471 p.

ZANETTI, R.; Z ANUNCIO, J.C.; V ILELA, E.F.; LEITE, H.G.; J AFFÉ, K.; OLIVEIRA, A.C. Level of economic damage for leafcutting ants (Hymenoptera: Formicidae) in Eucalyptus plantations in Brazil. **Sociobiology**, v.42, p.433-442, 2003.

ZANETTI, R.; SEDIYAMA, C.S.; FIALHO, M.C.Q. Sampling methods for monitoring the number area of colonies of leaf cutting ants (Hymenoptera: Formicidae) in Eucalyptus plantations in Brazil. **Sociobiology**, v.44, p.337-344, 2004.

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**

	Receitas	Preço Unitário (por kg)	Quantidade	Valor	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
<b>SERVIÇOS EXECUTADOS POR TODOS OS LABORATÓRIOS</b>	Redação de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por Laudo)	R\$ 500,00	40	R\$ 20.000,00	<b>Percentuais estabelecidos em Resolução (*)</b>		<b>R\$ 55.821,50</b>
	Execução de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por tratamento)	R\$ 1.000,00	40	R\$ 40.000,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R\$ 487,50
	Visita à propriedades agrícolas e empresas (diária)	R\$ 200,00	15	R\$ 3.000,00	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R\$ 260,00
	Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	R\$ 10.000,00	5	R\$ 50.000,00	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R\$ 12.330,00
	Treinamento e atualização (diária=valor mínimo)	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00	Repasse unidade - CCA	4,0%	R\$ 6.576,00
<b>LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA/ NEMATOLOGIA AGRÍCOLA</b>	Análise nematológica	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00	Repasse subunidade - Departamento Agronomia	2,0%	R\$ 3.288,00
	Câmara úmida + identificação de patógenos Isolamento em meio de cultura + identificação de patógenos	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	R\$ 32.880,00
<b>LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA</b>	Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 40,00	5	R\$ 200,00	<b>Material de Consumo</b>		<b>R\$ 21.078,50</b>
	Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00	<b>Serviço de Terceiros</b>		<b>R\$ 72.500,00</b>
	Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo/hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos individuais), ou em comum acordo com o cliente	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R\$ 5.000,00

Receitas	Preço Unitário (por kg)	Quantidade	Valor	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00	. Despesas Bancárias		R\$ 2.500,00
Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R\$ 10.000,00
Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo/hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos individuais) ou em comum acordo com o cliente	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R\$ 40.000,00
				. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R\$ 10.000,00
				. Estagiario (a)		R\$ 5.000,00
				<b>Equipamentos e Material Permanentes</b>		<b>R\$ 0,00</b>
				<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 164.400,00</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 164.400,00</b>

\* Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

**OBS:** A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Agronomia da UEL; por intermédio da FUNCETIC. É apresentada uma previsão da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade interna e externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

**SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:**

**OBS:** As tabelas de preços foram elaboradas por setor que irá realizar os serviços.

**SERVIÇOS EXECUTADOS POR TODOS OS LABORATÓRIOS**

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Redação de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por Laudo)	R\$ 500,00	40	R\$ 20.000,00
Execução de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por tratamento)	R\$ 1.000,00	40	R\$ 40.000,00
Visita à propriedades agrícolas e empresas (diária)	R\$ 200,00	15	R\$ 3.000,00
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	R\$ 10.000,00	5	R\$ 50.000,00
Treinamento e atualização (diária=valor mínimo)	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00

**LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA/NEMATOLOGIA AGRÍCOLA**

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Análise nematológica	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
Câmara úmida + identificação de patógenos Isolamento em meio de cultura + identificação de patógenos	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00

## LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
*Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 40,00	5	R\$ 200,00
*Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
*Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo/ hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos individuais), ou em comum acordo com o cliente	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
*Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00
*Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
*Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo/hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos individuais) ou em comum acordo com o cliente	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00

OBS: \*acrescenta-se aos itens anteriores o custo do combustível = R\$ 0,5/km de deslocamento da UEL até o local a ser tratado, multiplicado por 2, considerando-se também a kilometragem de retorno a UEL)

- Agendamento: as datas de diagnóstico/controle devem ser previamente agendadas, considerando-se somente sábados e domingos, bem como da disponibilidade dos operadores.

- Nos custos já está incluindo a necessidade ou não de repasse (reaplicação), após 60 dias da aplicação inicial, caso haja alta reincidência ou reinício intenso do forrageamento.

- o serviço está disponível para ser atendido na distância máxima de 50 km da Universidade Estadual de Londrina.

- garantias e responsabilidades: 4 meses de redução da atividade de forrageamento a níveis que não comprometam a produção agrícola ou florestal pelo ataque de formigas cortadeiras. Destaca-se que o serviço não assegura a erradicação, mas sim a redução drástica do forrageamento (atividade de cortes), sendo demonstrado pela contagem do número de formigas que entram pelo tempo de um minuto nos olheiros de alimentação, tanto no dia anterior quanto em dias posteriores as aplicações dos produtos.

- às aplicações visando o controle dependerão de condições climáticas satisfatórias (especialmente chuvas e ventos), de acordo com as especificações da bula de cada produto.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:**

ANO 1													
Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2.024						2.025						
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	4.215,72
<b>Serviço de Terceiros</b>	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	14.499,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.017,98</b>	<b>36.215,76</b>											

ANO 2													
Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2.025									2.026			
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	4.215,72
<b>Serviço de Terceiros</b>	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	14.499,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.017,98</b>	<b>36.215,76</b>											

ANO 3													
Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2.026									2.027			
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	4.215,72
<b>Serviço de Terceiros</b>	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	14.499,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.017,98</b>	<b>36.215,76</b>											

ANO 4													
Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2.027									2.028			
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	4.215,72
<b>Serviço de Terceiros</b>	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	14.499,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Estagiário (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.017,98</b>	<b>36.215,76</b>											

ANO 5	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2.028						2.029						
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Elementos de Despesa</b>													
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,01	4.215,42
<b>Serviço de Terceiros</b>	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	14.499,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.017,98</b>	<b>36.215,46</b>											

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

**Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:** (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo “Recursos Humanos”, letra (c) Técnicos-Administrativos)

	<b>Integrante</b>	<b>Função</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>%</b>
A) Docentes	Sérgio R. Roberto	Coordenador	R\$ 1.730,64	1,05%
	Marcelo G. Canteri	Vice-coordenador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Adilson Luiz Seifert	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Amarildo Pasini	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Ayres de O. M. Jr.	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Claudemir Zucarelli	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Débora C. Santiago	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Giliardi Dalazen	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Inês C. B. Fonseca	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Joao Tavares Filho	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	José Roberto P. Souza	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Juliano T. de Resende Vilela	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Leandro S. A. Gonçalves	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Marcelo A. de A. e Silva	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Maria Isabel Balbi Peña	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Mauricio Ursi Ventura	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Ricardo Tadeu de Faria	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
B) Técnicos de Laboratório	Davi C. Tramontina	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	José A. Rocha	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>			<b>R\$ 32.880,00</b>	<b>20,00%</b>

Londrina, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;



## Solicitação de encaminhamento

1 mensagem

contato@funcetic.org.br &lt;contato@funcetic.org.br&gt;

10 de novembro de 2023 às 11:02

Para: basoli@uel.br

Bom dia Paulo,

Poderia criar pendencia dos processo 21.254.343-8 e 21.269.643-9 que estão com a Aparecida Guerin de Almeida para a FUNCETIC...conversei com a Dirce da Proplan e verifiquei que não foi anexo os documentos da fundação, como estatuto e certidões...gostaria de já regularizar isso.

Fico no aguardo.

**Suely Rodrigues**

Coordenadora Geral

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Cultura - FUNCETIC

CNPJ nº 47.347.477/0001-01

(43) 98816-3980 | (43) 99136-4318

contato@funcetic.org.br

www.funcetic.org.br

Av. Presidente Castelo Branco, nº 655 - Sala 03 - Jd  
Presidente - Londrina-PR - CEP 86.061-335



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
(2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)  
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900  
[cartorio.londrina@hotmail.com](mailto:cartorio.londrina@hotmail.com)  
Londrina - Estado do Paraná  
Luiza Losi Coutinho Mendes - Oficial

PROTOCOLO Nº

28797 - N

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

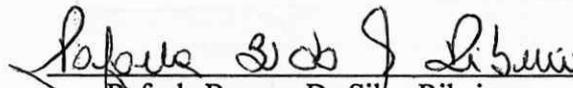
RTDPJ Londrina - PR

Certifico é dou fé, que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 28.797 Registro sob nº 8395/1 em 29/06/2022, no Livro A. de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Sociedade/Entidade: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC.

Documento: ATA DE POSSE DIRETORIA (09/03/2022).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Londrina, 29 de Junho de 2022.

  
Rafaela Bezerra Da Silva Ribeiro.  
Escrevente - Autorizada.

AUTENTICAÇÃO  
ESTA NO VERSO

ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO  
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC100,00)  
Funrejus: R\$ 9,92  
Funarpen: R\$ 1,50  
Fundep: R\$ 1,27  
ISS: R\$ 0,51  
Distribuidor: R\$ 23,25  
Digitalização: R\$ 0,74  
TOTAL: R\$ 61,78



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro  
Lucilene da Silva Prado  
ESCREVENTES AUTORIZADOS



**ATA 001/2022-FUNCETIC**

**TERMO DE POSSE**

**FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E CULTURA FUNCETIC.**

**Gestão 09/03/2022 a 08/03/2025**

Aos nove dias do mês de março de 2022, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 655, Jardim Presidente, Londrina –PR – CEP 86.061-335, em reunião extraordinária de instituição e instalação da FUNCETIC, nos termos do art.37 do estatuto desta entidade fundacional, a Profa. IRENE ODILIA PATRICIA POPPER, toma posse e assume o exercício do cargo de Presidente do Conselho Curador da FUNCETIC.

A presidente empossada, assina, juntamente com os conselheiros curadores, efetivos e suplentes, e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes e a diretoria executiva, o presente termo de posse, com o compromisso de bem cumprirem com todas as atribuições e deveres estatutários de seus cargos, conforme Estatuto Social, para o mandato de 3 (três) anos, a contar do dia 09 de março de 2022, findando-se em 08 de março de 2025.

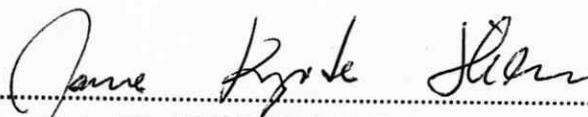
O presente termo condiz com a verdade dos fatos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

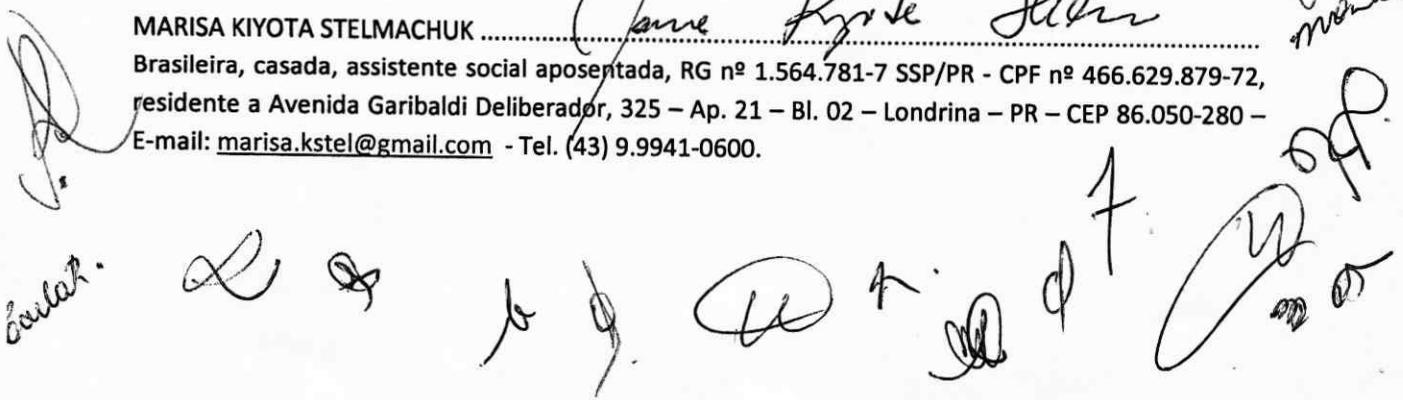
Londrina, 09 de março de 2022.

**CONSELHO CURADOR MEMBROS EFETIVOS**

**Presidente do Conselho Curador**

IRENE ODILIA PATRICIA POPPER .....   
Brasileira, solteira, professora universitária aposentada, RG nº 3.044.454-0 SSP-PR, CPF nº 120.420.568-04, residente a Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1062 – Apto 32, Centro, Londrina – PR - CEP 86.020-917 – Londrina – PR - E-mail: [iopopper@yahoo.com.br](mailto:iopopper@yahoo.com.br) - Tel. (43) 9.9959-6224.

MARISA KIYOTA STELMACHUK .....   
Brasileira, casada, assistente social aposentada, RG nº 1.564.781-7 SSP/PR - CPF nº 466.629.879-72, residente a Avenida Garibaldi Deliberador, 325 – Ap. 21 – Bl. 02 – Londrina – PR – CEP 86.050-280 – E-mail: [marisa.kstel@gmail.com](mailto:marisa.kstel@gmail.com) - Tel. (43) 9.9941-0600.



**A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO**

PROTÓCOLO Nº

28797-7

RTDPJ Londrina - PR

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA..... *Rosângela Costa*  
Brasileira, divorciada, assistente social, RG nº 5.429.586-3 SSP-PR, CPF nº 022.634.589-05, residente a Rua Marquês de Valença, 185 fundos – Jardim Presidente – Londrina – PR – CEP 86.061-310 – E-mail: [rocosta9136@gmail.com](mailto:rocosta9136@gmail.com) - Tel. (43) 9.9904-8390.

FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES..... *Fernando de Souza Rodrigues*  
Brasileiro, casado, professor universitário, RG 139.206-6 SSP – MS, CPF nº 025.279.381-16, residente a Rua Caracas, nº 1255 – Apto 301 – And 1, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR – CEP 86.050-070 – E-mail: [fernando.rodriguesvet@gmail.com](mailto:fernando.rodriguesvet@gmail.com) ; [fernandosr@uel.br](mailto:fernandosr@uel.br); Tel. (43) 9.9145-1718.

SOLANGE DE ALMEIDA..... *Solange Almeida*  
Brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 3.938.838-3 SSP - PR, CPF nº 640.717.829-00, residente a Rua Rancho das Flores, nº 109 – Trianon Park Residence, Londrina – PR – CEP 86.058-261 – E-mail: [Solangealmeida812@gmail.com](mailto:Solangealmeida812@gmail.com) - Tel. (43) 9.9966-0789 / 3304-1445.

VILMA NEIDE ALVES..... *Vilma Neide Alves*  
Brasileira, solteira, técnica em contabilidade aposentada, RG nº 1.068.960-0, CPF nº 210.001.239-87, residente a Rua Jerusalém, nº 120 – Apto 702 – BL 02 - Londrina – PR - CEP 86050-520 - E-mail: [vilmaneidealves@gmail.com](mailto:vilmaneidealves@gmail.com) - Tel. (43) 9.9944-6140.

NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI..... *Nelma dos Santos Assunção Galli*  
Brasileira, casada, assistente social e professora universitária, CRESS 5116, RG nº 7.230.134-0 SSP-PR, CPF nº 026.278.399-18, residente a Rua Jordão 511, Cond. Terras de Canaã - Cambé – PR – CEP 86.188-856 – E-mail: [nelmaassuncao@gmail.com](mailto:nelmaassuncao@gmail.com) – Tel. (43) 9.9105-9880

A AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ NO VERSO

CONSELHO CURADOR MEMBROS SUPLENTE

ANDICLÉIA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO..... *Andicléia Carla Lorangeira Ribeiro*  
Brasileira, casada, assistente Social, RG nº 8.609.901-2, CPF nº 038.432.079-17, residente a Rua Marly Nairne Bizzani, nº 85, Jardim Alto do Cafezal, Londrina – PR – CEP 86.049-266 – E-mail: [a.carlalarangeira@gmail.com](mailto:a.carlalarangeira@gmail.com) – Tel. (43) 9.9110-2679.

*[Handwritten signatures and initials]*

*Claudia M. Lazaro*  
CLAUDIA MARIA LAZARO.....  
Brasileira, solteira, jornalista aposentada, RG nº 3.002.522-9, CPF 879.681.189-72, residente a Rua Jerusalém, nº 200 - apto 1604, Londrina - PR - CEP 86.050-520 - E-mail: claudiam\_lazaro@hotmail.com - Tel. (43) 9.9661-6535.

**CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS**

Presidente do Conselho Fiscal  
ANTONIO CARLOS ZANI.....  
Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 1.069.001 SSP-PR, CPF nº 209.883.709-72, residente a Rua Caracas, nº 377 - apto. 804 - Jardim Santa Rosa, Londrina - PR - CEP 86.050-70 - E-mail: zani@uel.br - Tel. (43) 9.9994-1127.

JULIANO TADEU VILELA DE RESENDE.....  
Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº M-6.255.749, CPF nº 860.293.556-00, residente a Rua Caracas 1120 - apto 406, Londrina - PR - CEP 86.050-70 - E-mail: jvresende@uel.br - Tel. (43) 9.9600-4084.

NELSON MAURICIO LOPERA BARRERO.....  
Brasileiro, solteiro, professor universitário, RG nº 13.560.056-3, CPF nº 010.799.889-04, residente a Rua Caracas 1255, torre 2, AP 1803. Santa Rosa, Londrina - PR - CEP 86.050-70 - E-mail: nmlopera@uel.br - Tel. (43) 9.9676-4000.

A AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ NO VERSO

**CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTE**

GALDINO ANDRADE FILHO.....  
Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 3.006.568.9 SSP-PR, CPF nº 449. 573.009-68, residente a Rua Assis Vicente 145 - Recanto do Salto, Londrina - PR - CEP 86.055.710 - E-mail: andradeg@uel.br - Tel. (43) 9.9917-5758.

*Marli de Lourdes Verni*  
MARLI DE LOURDES VERNI.....  
Brasileira, solteira, professora universitária, RG nº 1.282.935-3 SSP - PR, CPF nº 152.499.059-00, residente a Rua Marques de Valença, 367, Jardim Presidente - Londrina - PR, CEP 86.061-310 - E-mail: marliverni@hotmail.com - Tel. (43) 9.9171-4809

*Paula* *R* *Da* *8* *77*

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretora-Presidente

GISELE ROSS URBANO.....

Brasileira, casada, empresaria, RG nº 3.960.294-6 SSP-PR, CPF nº 778.420.659-34, residente a Rua Maria de Lourdes Cardoso Lima, nº 52, Q04 D35, Condomínio Vale do Arvoredo – Londrina – PR - CEP 86.047-590 - E-mail: [gisele.urbano@hotmail.com](mailto:gisele.urbano@hotmail.com) - Tel. (43) 99946-7380 / 3342-1788.

Diretora Técnica

ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS.....

Brasileira, casada, professora universitária, RG nº 3.305.564-1 SSP-PR, CPF nº 587.123.059-87, residente Rua Sebastião Lucatto, nº 122 – QD A DT 10, Jardim Caviúna, Rolândia – PR - CEP 86.605-030 - E-mail: [elianecampos@uel.br](mailto:elianecampos@uel.br) - Tel. (43) 9.9625-7225 / 3255 1082.

Diretora Administrativa-Financeira

SANDRA MARIA ALMEIDA CORDEIRO.....

Brasileira, viúva, professora universitária, RG nº 3.633.216-6 SSP-PR, CPF nº 810.361.169-72, residente a Rua Jerusalém, nº 300 – Apto 203 Torre Acqua CM 10, Londrina – PR - CEP 86.050-520 - E-mail: [sandracordeiro@uel.br](mailto:sandracordeiro@uel.br) - Tel. (43) 9113-6194.

A AUTENTICACAO  
ESTA NO VERSO

Revia Anarecida Peixoto de Paula Lima  
Promotora de Justiça

Londrina 26Jun22 16:05 Distr. 4325 1.0E10E

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA  
- FUNCETIC (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.347.477/0001-01  
Certidão nº: 54521287/2023  
Expedição: 06/10/2023, às 08:27:21  
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.347.477/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031938130-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.347.477/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA -  
FUNCETIC**  
**CNPJ: 47.347.477/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:34:01 do dia 25/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2023.

Código de controle da certidão: **CA5A.8425.427E.7CBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC**

**CNPJ Nº: 47.347.477/0001-01**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/01/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **2544.DMEZ.8439**  
Emitida em **13/11/2023** às **16:10:27**

Dados transmitidos de forma segura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4228143 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA -  
FUNCETIC**  
CPF/CNPJ: 47.347.477/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de outubro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

\*Bf0Ju0R10XV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA -  
FUNCETIC**  
**CNPJ: 47.347.477/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:17 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **7014.EB7B.8E26.6F46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome/Denominação Social:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

**CPF/CNPJ:** 47.347.477/0001-01

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>>.

Emitida às 07:47:07 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024

Código de controle da certidão: AA37.2749.373E.F848

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.347.477/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>	NUMERO <b>655</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>	
CEP <b>86.061-335</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRESIDENTE</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONVENIO@ITEDES.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3328-2400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

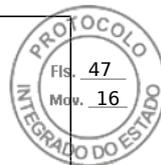
© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Oficial de Registro: Samira Nara Souza Sampaio

Rua Piauí, - 3º andar - sala 304, 399 - Centro

Tel.: (43) 3322-1900 - Email: samira.sampaio@registrolondrina.com - Site:

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA****REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 8395/1 de 16/08/2023**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **35 (trinta e cinco) páginas**, foi apresentado em 16/08/2023, o qual foi protocolado sob nº 29768, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **8395/1** e averbado no registro primitivo nº 8395 no Livro A deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR na presente data.

Apresentante

**FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC****Natureza**

Estatuto Social - alteração &gt; Aditamento/alteração

**Denominação da PJ: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC****Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

GISELE ROSS URBANO:778.420.659-34 (Padrão: ICP-Brasil)

Londrina, 16 de agosto de 2023

**Assinado eletronicamente**

LUCILENE DA SILVA PRADO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total				
R\$ 87,60				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**8395/1**

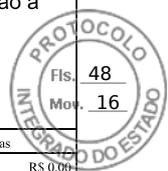
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selo.funarpen.com.br**

Selo Digital

**SFTD1.yeXEn.34PtP-yvYGD.1311q**

<p>Central RTD Brasil</p> <p>Página 000001/000035</p> <p>Registro Nº 8395/1</p> <p>16/08/2023</p>	<p>Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.</p>										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	RS 0,00	RS 87,60
Total											RS 87,60



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE LONDRINA/PR**

**A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC**, inscrito no CNPJ nº 47.347.477/0001-01 com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, sala 03, Jardim Presidente, CEP 86061-335, vem através de sua Diretora-Presidente GISELE ROSS URBANO, Brasileira, casada, empresaria, RG nº 3.960.294-6 SSP-PR, CPF nº 778.420.659-34, residente a Rua Maria de Lourdes Cardoso Lima, nº 52, Q04 D35, Condomínio Vale do Arvoredo – Londrina – PR - CEP 86.047-590 - E-mail: [gisele.urbano@hotmail.com](mailto:gisele.urbano@hotmail.com) - Tel. (43) 9.8116-3980, com fundamento na Lei nº. 10.406/02 vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, do REGISTRO ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da fundação denominada **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC**, para o qual apresenta o instrumento em anexo em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) vias de igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento

Londrina, 28/07/2023.

**GISELE ROSS**  
**URBANO:77842**  
**065934**

Assinado de forma digital por GISELE ROSS  
URBANO:77842065934  
Dados: 2023.07.28  
14:16:47 -03'00'

GISELE ROSS URBANO

Diretora-Presidente

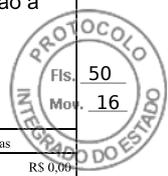


**ATA 011-FUNCETIC**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA, FUNCETIC**

Aos doze dias do mês de junho de 2023, atendendo ao Edital de Convocação de Reunião Extraordinária (doc1), os presentes que assinaram a lista de presença virtual, que integra este documento (doc2), compareceram pela plataforma do Google Meets, acesso pelo link <https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj>. Dando início a reunião, em 2ª. convocação, às 9h, em conformidade com o quórum estabelecido no §1º do art. 35 do estatuto vigente, com a presença de 6(seis) membros do Conselho Curador, a saber: Presidente: 1-Profa. Irene Odilia Patrícia Popper; 2-Profa. Marisa Kiyota Stelmachuk, 3-Prof.Fernando de Souza Rodrigues, 4-Profa. Solange de Almeida, 5-Vilma Neide Alves e 6- Nelma dos Santos Assunção Galli e 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, a saber: Diretora-Presidente: Gisele Ross Urbano e Diretora Administrativa Financeira: Profa. Sandra Maria Almeida Cordeiro. Como convidados do Conselho Fiscal: Prof. Galdino Andrade Filho e o representante do ITEDES, o Presidente do Conselho Administração o Prof. Fernando Fernandes. Após os agradecimentos pela participação de todos, foi lida a pauta do dia pela Diretora-Presidente, Gisele Ross Urbano: apreciação e aprovação da reforma estatutária e dada a palavra à advogada responsável pela elaboração do projeto de reforma estatutária, Dra. Ciliane Carla Sella de Almeida. Esclareceu inicialmente que a constituição da FUNCETIC foi aprovada em 2022 e em agosto do mesmo ano foi solicitado o credenciamento como fundação de apoio da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ao seu Conselho de Administração. Em análise da Procuradoria Jurídica da UEL e diante do planejamento da nova gestão universitária, foram solicitadas adequações ao estatuto para atendimento integral à Lei nº20537, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio e ao Manual de Credenciamento das Fundações de Apoio elaborado pelos Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; que várias reuniões com a Reitoria e Procuradoria da UEL foram realizadas para compreensão de dispositivos legais e da qualidade da FUNCETIC, como Gestora de Fundo Patrimonial, pelo seu caráter inovador; que para a elaboração da reforma pretendida, foram analisados estatutos de outras fundações e associações para se entender melhor o funcionamento dos Fundos Patrimoniais dentro das estruturas organizacionais das fundações de apoio; esclareceu que para as adequações

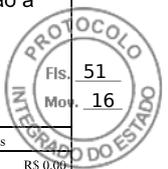
*(Handwritten signatures and initials)*



pretendidas, necessitou a inclusão e alterações de vários artigos ao estatuto original assim como dos capítulos Fundo Patrimonial, Comitê de Investimentos e Organização Social; que os requisitos para a constituição de Fundo Patrimonial e celebração de Contratos de Gestão, na qualidade de Organização Social, foram observados nesta reforma estatutária; projetando na tela do computador, a advogada passou os artigos comentando as alterações e esclarecendo aos participantes as dúvidas; ressaltou que o Conselho Curador terá nova composição atendendo aos requisitos legais e ao Manual de Credenciamento de Fundações de Apoio do MEC/MCTI que estabelece que mais de 50% dos integrantes do órgão de deliberação das entidades de apoio devem ser oriundos da estrutura dos entes apoiados; que esta determinação exigiu a redação do art.19, que estabelece o mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) conselheiros; com isto, 06 (seis) membros do Conselho Curador são representantes da UEL; que o Conselho Curador funcionará com 08 (oito) membros até se realizar a condição do §1º do mesmo artigo, quando a este Conselho deverão ser integrados 2 (dois) novos membros; que com a possibilidade de a FUNCETIC ser Gestora de Fundo Patrimonial e Organização Social, o Conselho Curador ganha novas atribuições, inseridas no art.20 e principalmente no art.21; que as regras do Fundo Patrimonial deverão ser estabelecidas em Regulamento próprio conforme inciso IV do art.21 e §3º do art.44 para a boa governança da FUNCETIC; no capítulo VI dedicado ao Fundo Patrimonial, deu-se destaque a possibilidade de doadores participarem do Conselho Curador, sem direito a voto, caso a doação represente mais de 10% do valor total do Fundo, conforme prevê a Lei n.13.800/2019; previu-se também nessa reforma, a instituição do Comitê de Investimento, nos arts. 47-49, instância consultiva do Conselho Curador para as questões do Fundo Patrimonial; como última inserção no projeto de reforma, a advogada apontou o capítulo VII que prevê a instituição de um conselho de administração caso a FUNCETIC for qualificada como Organização Social; por fim, explicou que com a alteração do Conselho Curador foi necessário prever no art. 65 que a nova composição prevista no art.19 do projeto de reforma será efetivada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do registro do novo estatuto. Feito isto, após o esclarecimento das dúvidas dos presentes pela advogada, ressaltou que a proposta de reforma apreciada, se aprovada, deverá seguir para a apreciação e aprovação do Ministério Público do estado do Paraná e posterior registro no cartório competente. Profa. Sandra Maria esclareceu que, conforme reunião havida com a Procuradoria da UEL, uma vez aprovada pelo Ministério Público, será possível iniciar o processo interno para credenciamento como fundação de apoio. **Deliberação:** proposta de reforma estatutária nos termos do anexo I, parte integrante desta ata, aprovada por todos os membros do Conselho

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total									R\$ 87,60



Curador e pela Diretoria Executiva da FUNCETIC presentes na reunião. A tempo pela Diretora Presidente: a Profa. Solange de Almeida informa não ter conseguido assinar a lista virtual dos presentes pelo google forms, razão pela qual seu nome não consta, apesar de seu comparecimento. Nada mais havendo, a Diretora-Presidente, Gisele Ross Urbano, deu por encerrada a reunião. Eu, Suely Rodrigues transcrevi a presente que segue assinada por todos os presentes.

**Membros do Conselho Curador**

Presidente do Conselho Curador: Profa. Irene Odila Patricia Popper [Signature]  
 Marisa Kiyota Stelmachuk [Signature]  
 Fernando de Souza Rodrigues [Signature]  
 Solange de Almeida [Signature]  
 Vilma Neide Alves [Signature]  
 Nelma dos Santos Assunção [Signature]

**Membros da Diretoria Executiva**

Diretora Presidente: Gisele Ross Urbano [Signature]  
 Diretora Administrativa-Financeira: Sandra Maria Almeida Cordeiro [Signature]

**Convidados**

Membro do Conselho Fiscal: Galdino Andrade Filho [Signature]  
 Presidente Conselho Administração do ITEDES: Fernando Fernandez [Signature]  
 Secretária da Reunião Extraordinária: Suely Rodrigues [Signature]  
 Advogada: Ciliane Carla Sella de Almeida [Signature]

SR

Central <b>Página</b> 000005/000035  <b>Registro Nº</b> <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



**ESTATUTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA**  
**FUNCETIC**  
**CNPJ Nº 47.347.477/0001-01**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES DA FUNDAÇÃO**

**Art.1º** A Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC- Gestora de Fundo Patrimonial, é uma fundação de direito privado sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ sob nº 47.347.477/0001-01, com prazo de duração indeterminado, com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, instituída pelo Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social, ITEDES, nos termos da Escritura Pública lavrada perante o 10º Tabelião de Notas da Comarca de Londrina/PR, livro 0847-N, fls. 236.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, a denominação Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura, FUNCETIC e Fundação se equivalem no texto do presente Estatuto.

**Art.2º** A FUNCETIC é uma instituição de educação e assistência social para os efeitos do inciso VI, alínea c do art. 150 da Constituição Federal.

**Art.3º** A FUNCETIC reger-se-á pelo presente estatuto, pelas disposições do Código Civil e Código de Processo Civil, pelas legislações e normativas incidentes em suas atividades.

**Art.4º** A FUNCETIC tem sede e foro na cidade de Londrina (PR), a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, sala 3, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, com atuação em qualquer parte do território nacional, podendo constituir escritórios de representação em outras unidades da federação e abrir filiais.

**Art.5º** A FUNCETIC tem como finalidades:

- I - apoiar e fomentar atividades e projetos da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e de outras Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de Institutos de Ciência e Tecnologia públicos (ICTs) e de demais instituições públicas ou privadas, relacionados à pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e institucional e estímulo à inovação inclusive na gestão administrativa, financeira e de pessoal necessária à execução desses projetos e em conformidade com a legislação aplicável, nas áreas da educação, cultura, saúde, meio ambiente e urbanismo, engenharias,

Central RTD Brasil Página 000006/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



negócios de impacto social, esporte, assistência social, habitação e da pesquisa científica e tecnológica.

II - apoiar a geração e disseminação do conhecimento no âmbito interno e externo das IEES, ICTs públicos;

III - administrar parques e polos tecnológicos, hubs de inovação, centros de pesquisa e inovação, incubadoras de empresas, e as empresas criadas com participação das IEES ou ICTs públicos;

IV - promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e cultural, local e regional;

V - promover a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, incentivando a geração de negócios sociais, produtos e serviços;

VI - apoiar o desenvolvimento de produtos, design, processos e serviços inovadores e a transferência e difusão de tecnologia;

VII - colaborar, através de programas compatíveis com seus objetivos, com pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da ciência, pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e cultura, em especial a UEL, outros institutos educacionais, universidades, instituições públicas e privadas no Brasil e no Exterior;

VIII - prestar serviços técnicos e científicos, consultoria, assessoria, treinamento e capacitação em áreas afins aos seus objetivos, com ênfase na promoção da cultura empreendedora e da inovação;

IX - instituir, gerir e administrar Fundo Patrimonial, na qualidade de organização gestora, para o fomento das atividades da UEL e para a promoção de causas de interesse público;

X - desenvolver ações que visem à promoção da cidadania, a diminuição das desigualdades sociais, o desenvolvimento sustentável, o respeito aos direitos humanos e da diversidade cultural;

XI - promover o voluntariado.

Art.6º Para a consecução de suas finalidades, a FUNCETIC poderá:

I - planejar, promover, coordenar, colaborar, executar, gerir e acompanhar diversas ações institucionais de interesse de entes estaduais e municipais, incluindo agências de fomento, sistemas de inovação, Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de Institutos de Ciência e Tecnologia públicos (ICTs), nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias / Tecnologia, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;

II - prestar serviços de consultoria, auditoria, assessoria, gerenciamento de projetos para o setor público, setor privado e entidades do Terceiro Setor nas áreas de sua competência;

III - firmar contratos, convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacional ou internacional;

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total									R\$ 87,60



**IV - promover inovação e parcerias entre empresas e IEES e ICTs públicas na área de pesquisa científica e tecnológica;**

**V - implementar programas e ações visando o desenvolvimento do ambiente de base tecnológica, por meio do fomento à criação de empresas de base tecnológica, parques tecnológicos, ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos inovadores;**

**VI - desenvolver e gerenciar programas, ações, projetos e atividades de natureza estrutural, inclusive obras civis, em prol de entes federados;**

**VII - conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação; bolsas a professores, pesquisadores e servidores das instituições apoiadas cujas atividades sejam relacionadas aos projetos de interesse das instituições apoiadas segundo suas normativas internas, ou a professores, pesquisadores e servidores de outras IEES e de pesquisa científica e tecnologia e ICTs públicos, e bolsas no âmbito de projetos específicos, conforme legislação aplicável;**

**VIII - promover congressos, eventos científicos e acadêmicos, conferências, teleconferências, palestras, simpósios, cursos, treinamentos, formações, encontros, fóruns e seminários;**

**IX - promover a difusão e intercâmbio de informações, conhecimentos e tecnologias e a cooperação técnica com organismos no Brasil e no exterior;**

**X - realizar concursos públicos, testes seletivos e de certificação;**

**XI - realizar programas educacionais e assistenciais que levem à certificação da Fundação como entidade beneficente de educação ou de assistência social;**

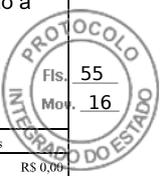
**XII - realizar pesquisas e estudos para entidades públicas e privadas e para pessoas físicas, visando operacionalização de projetos técnicos sociais de interesse da sociedade, nas áreas de atuação da Fundação;**

**XIII - realizar ações e atividades visando a captação de recursos, nacionais e internacionais e parcerias com empresas privadas, entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;**

**XIV - criar e administrar fundos com recursos próprios, captados ou excedentes, com a finalidade de fomento e estímulo à projetos de inovação, pesquisa, ensino, cultura e desenvolvimento científico e tecnológico;**

**XV - firmar Contratos de Gestão com o Poder Público, federal, estadual ou municipal;**

**XVI - firmar, em conjunto com a UEL, ou outras instituições apoiadas e no interesse destas, instrumentos com empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas e Organizações Sociais (OSs), para a finalidade de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação e desenvolvimento institucional;**

Central RTD Brasil <b>Página</b> 000008/000035  <b>Registro Nº</b> 8395/1 <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										 Fls. 55 Mov. 16
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00	
Total										R\$ 87,60	



**XVII - apoiar a política de inovação e no interesse das instituições apoiadas, ser licenciada para exploração de direitos relativos à propriedade intelectual, bem como seus direitos conexos, mediante autorização das apoiadas para sublicenciar a terceiros;**

**XVIII - proteger e fazer a gestão da propriedade intelectual dos projetos da FUNCETIC e de instituições apoiadas;**

**XIX - apoiar a descentralização das atividades de ciência, tecnologia, inovação e cultura;**

**XX - captar doações privadas, legados e demais fontes de recursos, em âmbito nacional e internacional, visando formar ou ampliar o Fundo Patrimonial da UEL e/ou o fundo próprio da FUNCETIC;**

**XXI - gerir e/ou supervisionar a administração dos ativos que compõem o Fundo Patrimonial da UEL assim como destinar os seus recursos de acordo com a política de investimentos aprovada;**

**XXII - participar de sistemas de inovação;**

**XXIII - comercializar produtos e serviços relacionados aos objetivos da FUNCETIC e/ou provenientes das instituições apoiadas;**

**XXIV - importar equipamentos e produtos relacionados aos objetivos da FUNCETIC e/ou das instituições apoiadas;**

**XXV - executar outras atividades inerentes às finalidades da FUNCETIC, em conformidade com este estatuto e legislação incidente.**

**Art.7º A FUNCETIC poderá se credenciar como fundação de apoio, se submetendo:**

**I - aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;**

**II - ao velamento do Ministério Público nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil;**

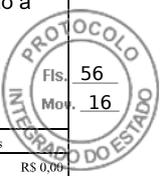
**III - à legislação trabalhista e à conformidade com toda a legislação aplicável às fundações de apoio e às atividades desenvolvidas;**

**IV - ao prévio credenciamento junto às IEES ou ICTs;**

**V - ao registro junto aos órgãos competentes.**

**§1º. A instituição com a qual a FUNCETIC manter vínculo de credenciamento deverá manifestar expressamente sua concordância para que a Fundação possa se credenciar como de apoio de outra IEES ou ICT.**

**§2º. A concordância prevista no §1º se dará de forma expressa por manifestação do dirigente máximo da instituição, resolução do órgão colegiado superior ou apresentação de ata de reunião do colegiado superior com a deliberação da anuência.**

Central <b>Página</b> 000009/000035  <b>Registro Nº</b> <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										 Fls. <b>56</b> Mov. <b>16</b>
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00	
Total										R\$ 87,60	



## CAPÍTULO II

### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art.8º** O patrimônio da FUNCETIC é constituído pela dotação inicial, pelos bens que adquirir, gratuita ou onerosamente, pelas doações, legados, contribuições que lhe forem destinados por pessoas de direito público e privado e a parte de resultados líquidos provenientes de suas atividades.

**Art.9º** Os seguintes atos dependerão da aprovação do Conselho Curador e da autorização do Ministério Público, responsável pelo velamento das Fundações:

- I - contratação de empréstimos e financiamentos;
- II - aceitação de doações e legados com encargos ou gravames;
- III - alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais adequados às suas finalidades.

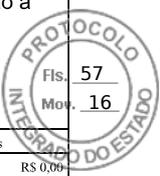
**Art.10.** Em nenhuma hipótese a FUNCETIC poderá destinar recursos a outras finalidades que as previstas neste estatuto e firmar qualquer tipo de garantia, fiança ou aval em favor de terceiros, sendo vedada, ainda, a constituição de qualquer ônus sobre os bens que integram o Fundo Patrimonial da UEL e o patrimônio da FUNCETIC.

**Art.11.** Todo o patrimônio e todas as receitas da FUNCETIC serão investidos no país, na consecução de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer pessoa jurídica ou física, ressalvados os gastos e bens necessários ao funcionamento da Fundação.

**Parágrafo único.** Em razão de sua autonomia administrativa, econômica, financeira e operacional, é da competência privativa da FUNCETIC a gestão de seus respectivos bens e recursos.

**Art.12.** Constituem receitas da FUNCETIC:

- I - rendas provenientes dos resultados das atividades, dos usufrutos que lhe forem constituídos, das rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de operações de crédito;
- II - rendas auferidas de seus bens patrimoniais;
- III - receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos;
- IV - remuneração de trabalhos técnicos;
- V - participação em empresas e empreendimentos;
- VI - resultado da prestação de serviços;

Central <b>Página</b> 000010/000035  <b>Registro Nº</b> 8395/1 <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00	
Total										R\$ 87,60	



VII - doações e benefícios que lhe forem destinados, como subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios de origem pública ou privada estipulados em favor da FUNCETIC, nacionais ou estrangeiros.

VIII - receitas provenientes de contratos administrativos e de Contratos de Gestão.

Parágrafo único. Os depósitos e movimentação de numerários serão feitos exclusivamente em contas da FUNCETIC mantidas em estabelecimentos bancários.

Art.13 A FUNCETIC deverá incorporar integralmente o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetados, bem como os excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.14. São órgãos da FUNCETIC:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Comitês permanentes ou temporários.

Parágrafo único. A FUNCETIC poderá contar, para atender suas necessidades, com comitês permanentes ou temporários constituídos pelo Conselho Curador com atribuições, composição, tempo de mandato e competências definidos no Regimento Interno.

Art.15. Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal e dos comitês permanentes e temporários não serão remunerados, a qualquer título, nem gozarão de nenhuma vantagem em decorrência do cargo ou função assumidos na FUNCETIC.

§1º. Por deliberação do Conselho Curador, os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial da UEL poderão ser remunerados nos termos previstos neste estatuto.

§2º. As despesas comprovadamente realizadas pelos conselheiros, diretores e integrantes dos comitês temporários ou permanentes, em favor da FUNCETIC, devidamente autorizadas e relacionadas às finalidades e atividades estatutárias serão reembolsadas de acordo com as instruções internas.

Art.16. Os integrantes da Diretoria Executiva, na condição de diretores atuantes na gestão executiva da FUNCETIC, poderão ser remunerados em conformidade com os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação, definidos pelo Conselho Curador e em atendimento aos

Página 000011/000035  Registro Nº <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



requisitos legais para a imunidade tributária, com o registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

**Art.17.** Os integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse nas atas de reuniões dos respectivos conselhos que deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para aprovação e registro em cartório.

**Art.18.** Não poderão ser indicados para integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e demais comitês temporários ou permanentes:

- I - pessoa que exerce função remunerada na FUNCETIC;
- II - servidor público de cargo comissionado ou função de confiança não eletivo do Poder Público que contratar com a FUNCETIC.

**Parágrafo único.** A indicação de membros aos órgãos da FUNCETIC deverá ser precedida de acurada diligência para fins de evitar conflitos de interesse ou violações às legislações incidentes.

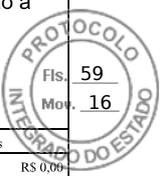
**DO CONSELHO CURADOR**

**Art. 19.** O Conselho Curador, órgão máximo de deliberação da FUNCETIC, será composto de no mínimo 8 (oito) e, no máximo 10 (dez) membros e seus suplentes para um mandato de 02 (dois) anos facultada uma recondução, obedecendo a seguinte composição:

- I - Reitor(a) da UEL, como membro nato;
- II - 04 (quatro) representantes das unidades administrativas da UEL vinculadas à gestão e execução das atividades que a FUNCETIC pretende apoiar, indicados pelo(a) Reitor(a) e aprovados pelo Conselho de Administração da UEL;
- III - 01 (um) membro do Conselho de Administração da UEL, indicado por seus pares;
- IV - 01 (um) membro da Diretoria do ITEDES, indicado por seus pares;
- VIII - 01 (um) membro sem vínculo com as instituições apoiadas, indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais sediadas em Londrina, aprovado pelo(a) Presidente do Conselho Curador;

**§1º** Caso a FUNCETIC celebre instrumento de parceria com cláusula de exclusividade com a UEL para administração de seu Fundo Patrimonial, 2 (dois) membros independentes deverão ser indicados e aprovados por unanimidade pelo Conselho Curador para compor este Conselho, se atenderem aos seguintes requisitos:

- I - não ter vínculo funcional ou empregatício com a UEL ou com a organização executora;

Central <b>Página</b> 000012/000035  <b>Registro Nº</b> <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40		RS 0,00
Total										RS 87,60



**II - ter notório conhecimento e especialidade profissional sobre a finalidade a que se destina o Fundo Patrimonial;**

**III - não ter cônjuges ou parentes até o terceiro grau de dirigente da UEL ou da organização executora do Fundo Patrimonial;**

**IV - não ter sido, nos 3 (três) anos anteriores a sua investidura no referido Conselho, empregados ou dirigentes da UEL ou da organização executora do Fundo Patrimonial;**

**V - não ser administrador de empresas ou entidades que ofereçam ou demandem serviços ou produtos à UEL ou à organização executora do Fundo Patrimonial.**

**§2º Os membros suplentes serão indicados pelas respectivas instituições representadas no Conselho Curador.**

**§3º O mandato dos integrantes do Conselho Curador coincidirá com o pressuposto de suas investidas nas instituições de origem.**

**§4º O Conselho Curador será presidido pelo(a) Reitor(a) da UEL que indicará o Conselheiro que o(a) substituirá em seus impedimentos e afastamentos temporários.**

**§5º Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho Curador, seus suplentes ou substitutos indicados pelas instituições representadas cumprirão o restante do mandato do membro substituído.**

**§6º O(A) Presidente do Conselho Curador, ou seu substituto dará posse aos integrantes do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos comitês permanentes e temporários.**

**Art.20. Compete ao Conselho Curador:**

**I - fixar o âmbito e as diretrizes de atuação da Fundação e exercer o controle interno de seu funcionamento, patrimônio e recursos;**

**II - definir os objetivos estratégicos alinhados à missão e às finalidades institucionais;**

**III - assegurar o cumprimento do estatuto e demais normas incidentes sobre as atividades da Fundação;**

**IV - definir as políticas internas de comunicação, de conformidade, de denúncias de irregularidades, códigos de ética e de conduta de dirigentes e empregados;**

**V - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes à execução, controle e avaliação;**

**VI - aprovar a proposta de Contratos de Gestão da FUNCETIC;**

**VII - aprovar a criação de fundos próprios, com a finalidade de fomento e estímulo à projetos de inovação, pesquisa, ensino, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e estabelecer suas regras e procedimentos;**

Central <b>Página</b> 000013/000035  <b>Registro Nº</b> <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



- VIII - aprovar o orçamento, o programa de investimentos, as contas, os balanços, o relatório anual da FUNCETIC e acompanhar a execução orçamentária;
- IX - aprovar o Regulamento de aquisição de bens e serviços, alienações e planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da FUNCETIC e de remuneração de seu quadro de executivos;
- X - aprovar o Regimento Interno que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento e controle, os cargos e respectivas competências, políticas internas e manuais de procedimentos para o conjunto de suas atividades;
- XI - expedir normas de interesse da Fundação, no âmbito de sua competência;
- XII - deliberar sobre a estrutura administrativa incluindo a criação de comitês permanentes ou temporários para atender às demandas internas e externas;
- XIII - deliberar sobre propostas de empréstimos e financiamentos, aceitação de doações e legados com encargos e alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais adequados às finalidades da FUNCETIC, observado os requisitos estabelecidos neste estatuto;
- XIV- apreciar e aprovar a criação de unidades e filiais;
- XV - contratar auditoria externa quando necessário;
- XVI - deliberar sobre as reformas estatutárias e a extinção da FUNCETIC, ouvidos o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, e submeter as decisões à anuência do Ministério Público;
- XVII - examinar o relatório da Diretoria Executiva;
- XVIII - deliberar sobre o relatório de atividades, as demonstrações financeiras e a prestação de contas da FUNCETIC, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua apresentação, aprová-las e publicizá-las;
- XIX - indicar os integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva conforme previsto neste estatuto;
- XX - convocar reunião do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- XXI - designar e destituir integrantes de quaisquer órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação;
- XXII - deliberar sobre qualquer irregularidade verificada no funcionamento da FUNCETIC indicando à Diretoria Executiva as medidas corretivas;
- XXIII - reunir-se periodicamente com o Conselho Fiscal para tratar de assuntos de interesse comum e desenvolver uma agenda de trabalho;
- XXIV - aprovar e encaminhar à entidade supervisora dos Contratos de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da FUNCETIC, elaborados pela Diretoria Executiva;
- XXV - aprovar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos Contratos de Gestão e publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução dos referidos contratos;

RTD Brasil Página 000014/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



XXVI - adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais decorrentes da participação no respectivo processo decisório e buscar excelência na aplicação dos recursos em benefício das finalidades de interesse público;

XXVII - dar publicidade aos atos praticados pela FUNCETIC, com exceção de informações gravadas como confidenciais e dados protegidos por lei;

XXVIII - resolver os casos omissos deste estatuto e do Regimento Interno.

Parágrafo único. O quórum para aprovação dos incisos V, VI, IX, X, XVI, XXI será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Art.21. O Conselho Curador terá as seguintes atribuições em relação ao Fundo Patrimonial:

I - autorizar a Diretoria Executiva a instituir Fundo Patrimonial específico para programas, projetos e atividades da UEL nas áreas de educação, ensino, cultura, pesquisa científica, inovação e tecnologia a ser gerido por um Comitê de Investimentos;

II - instituir o Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial e indicar seus membros e atribuições;

III – instituir remuneração para os membros do Comitê de Investimento do Fundo Patrimonial;

IV - aprovar o Regulamento do Fundo Patrimonial em conformidade com a legislação e regulamentação a ele aplicadas;

V - aprovar a política de investimentos, aplicação e resgate do Fundo Patrimonial;

VI - apresentar, semestralmente, informações sobre investimentos e anualmente, informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Patrimonial com parecer do Comitê de Investimentos ou de instituição contratada para esta finalidade;

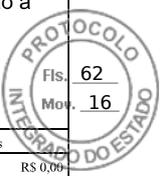
VII - deliberar sobre a celebração de instrumentos de parceria, termos de execução, suas alterações e as hipóteses de sua suspensão;

VIII - deliberar sobre questões relacionadas ao Fundo Patrimonial, após ouvido o Comitê de Investimentos ou órgão similar;

IX - deliberar sobre a extinção do Fundo Patrimonial mediante prévia fundamentação e publicização, após deliberação com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador em reunião especialmente convocada para esta finalidade;

X - estabelecer normas de apuração de responsabilidade e respectivo ônus dos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, as quais deverão integrar o Regulamento do Fundo Patrimonial.

Parágrafo único. O quórum para aprovação de alterações das áreas específicas do Fundo Patrimonial estabelecidas no inciso I será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Central <b>Página</b> 000015/000035  <b>Registro Nº</b> 8395/1 <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00	
										Total	R\$ 87,60



## DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR

**Art.22. O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, no mínimo, três (3) vezes por ano, para:**

- I - deliberar sobre a dotação orçamentária;
- II - definir a política e estratégia institucionais a serem adotadas no ano subsequente;
- III - tomar conhecimento do relatório das atividades e julgar a prestação de contas do ano encerrado, após parecer do Conselho Fiscal.

**Art.23. O Conselho Curador se reunirá, extraordinariamente, quando convocado:**

- I - pelo(a) Presidente;
- II - por 2/3 (dois terços) de seus integrantes;
- III - pela maioria absoluta dos integrantes do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva.

**§1º** As reuniões do Conselho Curador se instalarão, com a maioria absoluta dos Conselheiros e as deliberações, salvo disposição em contrário, se darão por maioria simples dos Conselheiros presentes.

**§2º** O(a) Presidente do Conselho Curador não terá direito a voto.

**§3º** As reuniões do Conselho Curador poderão contar com a presença da Diretoria Executiva, sem direito a voto.

**Art.24. As reuniões do Conselho Curador só se efetivarão quando convocadas por comunicação eletrônica (e-mail) e aviso de recebimento, com:**

- I - quarenta e oito horas (48H) de antecedência para as reuniões extraordinárias;
- II - cinco (5) dias de antecedência para as reuniões ordinárias.

**§1º** As convocações deverão mencionar o local, o dia, a hora e a pauta da reunião e as reuniões deverão ser registradas em ata ou em memória de reunião e enviadas por comunicação eletrônica a todos os integrantes do Conselho Curador.

**§2º** A falta não justificada a cada três (3) reuniões consecutivas no decorrer de doze (12) meses seguidos importará na perda automática da condição de integrante do Conselho.

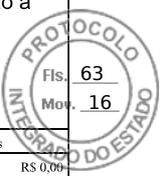
**§3º** Na hipótese do §2º deste artigo, o Conselho Curador providenciará o sucessor do integrante atingido pela sanção, com adaptação do quórum à vacância, caso necessário, enquanto esta situação persistir,

**Art.25. A FUNCETIC poderá adotar formatos presenciais ou remotos para as reuniões ordinárias e extraordinárias com o registro dos presentes conforme as ferramentas disponíveis na plataforma utilizada.**

**Parágrafo único. As reuniões poderão ser cumulativamente ordinárias e extraordinárias realizadas no mesmo local, data e hora e registradas em uma única ata.**

Página 11 de 23

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335  
 Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: [funceticidades@gmail.com](mailto:funceticidades@gmail.com) / [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br)

Central <b>Página</b> 000016/000035  <b>Registro Nº</b> 8395/1 <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00	
										Total	R\$ 87,60



## DO CONSELHO FISCAL

**Art.26.** O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno e contábil, será composto por 3 (três) titulares e 1(um) suplente, indicados pelo Conselho Curador, com mandato de dois (2) anos, coincidente com o Conselho Curador, facultada uma recondução.

§1º Serão indicadas e eleitas as pessoas comprovadamente idôneas e com formação nas áreas de administração, economia, atuária ou contabilidade.

§2º Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão.

§3º Na vacância de um dos titulares, o suplente o substituirá até final do mandato.

**Art.27.** Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da FUNCETIC, examinar e avaliar suas contas, balanços e documentos e emitir parecer sobre a prestação de contas que deverá ser encaminhado ao Conselho Curador até o último dia do mês de maio do exercício subsequente;

II - emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos para a apreciação e deliberação do Conselho Curador;

III - denunciar a existência de irregularidades ao Conselho de Curador;

IV - examinar, periodicamente, e sempre que achar conveniente, os livros contábeis e documentos de escrituração da FUNCETIC, o estado do caixa e valores em depósito;

V - analisar os laudos das auditorias internas e externas e indicar medidas saneadoras;

VI - requerer ao Conselho Curador, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada, sem prejuízo das auditorias externas, de caráter obrigatório;

VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e demais normas e deliberações do Conselho Curador,

**Parágrafo único.** Em relação ao Fundo Patrimonial, caberá ao Conselho Fiscal fiscalizar a atuação dos responsáveis por sua gestão, de acordo com o Regulamento do Fundo Patrimonial e as políticas próprias do respectivo fundo.

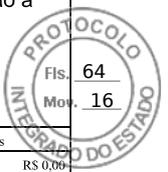
**Art.28.** O Conselho Fiscal se reunirá obrigatoriamente pelo menos uma vez a cada trimestre e mais quantas vezes forem necessárias para a realização de suas funções, convocado pelo seu Presidente, pela maioria de seus integrantes ou ainda, pelo Conselho Curador ou Diretoria Executiva e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros, ressalvados os casos expressos em lei, neste estatuto ou em normativas internas.

**Parágrafo único.** As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por comunicação eletrônica (e-mail) e aviso de recebimento, com 5 (cinco) dias de antecedência mencionando o local, o dia, a hora e a

Página 12 de 23

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335  
 Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: [funceticidades@gmail.com](mailto:funceticidades@gmail.com) / [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br)

Página 000017/000035  Registro Nº <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



pauta da reunião e as reuniões deverão ser registradas em ata ou em memória de reunião e enviadas a todos os membros do respectivo Conselho por comunicação eletrônica.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art.29.** A FUNCETIC será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**§1º** Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal não poderão ser indicados para a Diretoria Executiva.

**§2º** Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser cônjuges ou parentes até terceiro grau, inclusive afim, dos dirigentes das instituições apoiadas.

**§3º** Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes à reunião especificamente convocada para este fim.

**§4º** A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

**Art.30.** Caberá à Diretoria Executiva, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este estatuto e o Regimento Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes aos negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, título de créditos e outros atos onerosos.

**Art.31.** As decisões da Diretoria Executiva, registradas em atas, serão tomadas por maioria de votos dos integrantes do órgão, cabendo ao Diretor-Presidente o direito de veto.

**Parágrafo único.** Quando ocorrer o veto do Diretor-Presidente, a matéria será encaminhada ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão.

**Art.32.** Compete à Diretoria Executiva:

- I - propor ao Conselho Curador, normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da FUNCETIC;
- II - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador;
- III - submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;
- IV - realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a FUNCETIC, ouvido o Conselho Curador;

Central <b>Página</b> 000018/000035  <b>Registro Nº</b> 8395/1 <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



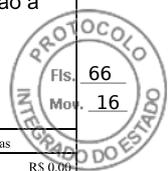
- V - preparar balancetes e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;
- VI - propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da FUNCETIC;
- VII - proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- VIII - submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal e manuais de procedimentos do conjunto de atividades da FUNCETIC;
- IX - submeter à apreciação do Conselho Curador a proposta de instituição e extinção de comitês temporários ou permanentes ou de órgãos auxiliares da Diretoria;
- X - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

**Do Diretor Presidente**

**Art.33. Compete ao Diretor Presidente:**

- I - orientar, dirigir e supervisionar as atividades da FUNCETIC;
- II - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas da Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da FUNCETIC, após aprovação do Conselho Curador;
- V - manter contatos e desenvolver ações junto à entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a FUNCETIC e as instituições apoiadas;
- VI - admitir, promover, transferir e dispensar empregados da FUNCETIC, após aprovação do Conselho Curador e de acordo com o Regimento Interno;
- VII - representar a FUNCETIC em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- VIII - submeter, trimestralmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

Central RTD Brasil Página 000019/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



IX - decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela FUNCETIC, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;

X - nomear assessores para as funções segregadas de gestão e de fiscalização dos instrumentos jurídicos celebrados com terceiros;

XI - executar os Contratos de Gestão, preparar os relatórios financeiros e o relatório de execução dos referidos contratos;

XII - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;

XIII - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. Os atos de administração praticados pelo Diretor Presidente, que envolvam aumento ou diminuição de patrimônio, serão submetidos à aprovação do Conselho Curador.

#### Do Diretor Técnico

Art.34. Compete ao Diretor Técnico:

I - orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação ou por ela administrados;

II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;

III - assistir os responsáveis pela elaboração, análise de projetos, propostas técnicas, contratos ou convênios referentes às atividades da Fundação;

IV - promover a Fundação, além de criar, manter e melhorar o relacionamento com instituições públicas e privadas;

V - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

#### Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art.35. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

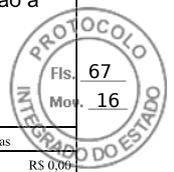
I - supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador;

II - assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;

III - supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras;

IV - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente;

Central RTD Brasil Página 000020/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



V - dirigir e fiscalizar a contabilidade;

VI - supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral;

VII - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação;

VIII - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá delegar os poderes de sua competência a terceiros para movimentação de contas bancárias em nome da FUNCETIC, estabelecendo as condições e termos de responsabilidade.

Art.36. Compete a cada um dos Diretores:

I - participar das reuniões, deliberações e decisões do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;

II - supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhes forem atribuídas;

III - promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador;

IV - executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Conselho Curador e Diretor-Presidente.

Art.37. Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

Art.38. Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente, pelos dois Diretores, ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e da legislação vigente.

Art.39. A Diretoria se reunirá obrigatoriamente pelo menos uma vez a cada mês e outras quantas forem necessárias para o cumprimento de suas funções, por convocação do Diretor Executivo, do(a) Presidente do Conselho Curador ou por deliberação interna com a presença de três componentes e deliberará por maioria simples dos diretores presentes.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PESSOAL

Art.40. O pessoal da FUNCETIC será composto por empregados sob o regime celetista, voluntários, bolsistas e estagiários segundo as normas internas da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação poderá contratar terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para apoio técnico e científico relacionado às atividades e projetos sob sua administração.

Página 16 de 23

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335  
 Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: [funceticitedes@gmail.com](mailto:funceticitedes@gmail.com) / [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br)

Central <b>Página</b> 000021/000035  <b>Registro Nº</b> <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	RS 0,00	RS 87,60



**CAPÍTULO V**  
**DA GESTÃO**

**Art.41. A FUNCETIC deverá:**

I - manter contabilidade e registros em consonância com os princípios gerais da contabilidade brasileira, incluída a divulgação em seu sítio eletrônico das demonstrações financeiras e da gestão e aplicação de recursos, com periodicidade mínima anual;

II - manter escrituração fiscal de acordo com as normas do Sistema Público de Escrituração Digital da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda aplicáveis à sua natureza jurídica e ao seu porte econômico;

III - divulgar em seu sítio eletrônico, em página dedicada à transparência:

- a) os instrumentos contratuais firmados e mantidos com as IEES, ICTs públicos e agências de fomento, públicas ou privadas assim como as respectivas prestações de contas;
- b) os relatórios de execução dos instrumentos de parceria e dos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público firmados com a indicação dos valores despendidos, das atividades, das obras e dos serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária, com periodicidade mínima anual;
- c) a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza e a pessoas físicas e jurídicas, com periodicidade trimestral;
- d) o estatuto social, o regimento interno, o Regulamento do Fundo Patrimonial, as normas internas relativas à política de investimentos, as normas de administração e as regras de resgate e utilização dos recursos, entre outros;

IV - publicar, anualmente, nos Diários Oficiais das respectivas esferas políticas relacionadas aos Contratos de Gestão celebrados com a FUNCETIC, os relatórios financeiros e de execução dos respectivos Contratos;

V - atender a legislação e as normativas relacionadas às qualificações e às titulações que obtiver;

VI - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo das IEES ou ICTs públicos apoiados;

VII - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente;

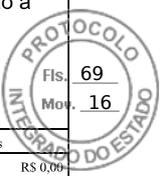
VIII - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;

IX - manter Programa de *Compliance*;

**Art.42. A prestação de contas anual da Fundação deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:**

I - relatório circunstanciado de atividades;

II - balanço patrimonial;

Central <b>Página</b> 000022/000035  <b>Registro Nº</b> <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00	
Total										R\$ 87,60	



III - demonstração dos resultados do exercício;

IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;

V - relatório e parecer de auditoria externa, quando solicitado pelos órgãos financiadores ou por dispositivo legal;

VI - quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII - parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva deverá encaminhar os documentos previamente a cada um dos integrantes do Conselho Curador para conhecimento, exame, discussão e decisão a ser proferida na reunião ordinária designada para a aprovação da prestação de contas.

Art.43. Os prazos para a apresentação de contas da FUNCETIC ao Ministério Público deverão obedecer às resoluções dos respectivos órgãos de velamento de cada Estado onde a Fundação tiver atuação assim como cumprir com a inserção das informações nos sistemas informatizados existentes.

## CAPÍTULO VI DO FUNDO PATRIMONIAL

Art.44. A FUNCETIC poderá instituir Fundo Patrimonial específico para programas, projetos e atividades de interesse público da UEL nas áreas de educação, ensino, cultura, pesquisa científica, inovação e tecnologia e para a promoção de causas de interesse público, por meio de instrumentos de parceria e termos de execução.

§1º O Fundo Patrimonial consiste em um conjunto de ativos de natureza privada instituído, gerido e administrado pela FUNCETIC com o intuito de constituir fonte de recursos de longo prazo para a instituição apoiada, a partir da preservação do principal e da aplicação de seus rendimentos.

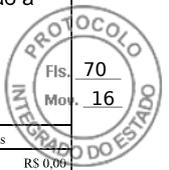
§2º O patrimônio do Fundo Patrimonial será contábil, administrativa e financeiramente segregado, para todos os fins, do patrimônio de seus instituidores, da instituição apoiada e, quando necessário, da organização executora.

§3º O Fundo Patrimonial será regido por Regulamento próprio, contendo, no mínimo, as regras de composição, de funcionamento, as competências, as políticas de investimento, de aplicação e de resgate, a forma de liberação de recursos para pagamentos de despesas ordinárias e administrativas para manutenção e gestão do fundo, o procedimento para encerramento do instrumento de parceria e do termo de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público, o procedimento de transferência de patrimônio para outra gestora de Fundo Patrimonial da UEL em conformidade com a legislação e regulamentação incidentes, com as normas estatutárias, regimentais

Página 18 de 23

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335  
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: [funceticitedes@gmail.com](mailto:funceticitedes@gmail.com) / [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br)

Central <b>Página</b> 000023/000035  <b>Registro Nº</b> 8395/1 <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	RS 0,00	RS 87,60



e contratuais bem como as Resoluções da instituição apoiada para a qual o fundo for instituído e deverá ser aprovado pelo Conselho Curador.

**Art.45.** Às pessoas físicas e aos representantes das pessoas jurídicas, doadoras de recursos ao Fundo Patrimonial cujas doações representem mais de 10% (dez por cento) da composição total do fundo será facultada a participação nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

**Art.46.** A FUNCETIC, por deliberação do Conselho Curador, deverá transferir integralmente o patrimônio líquido do Fundo Patrimonial à UEL ou para a organização gestora de fundo patrimonial indicada pela UEL, quando do encerramento dos instrumentos de parceria e termos de execução ou da extinção do Fundo Patrimonial.

**§1º.** Para o procedimento de transferência do patrimônio prevista no caput, a FUNCETIC poderá utilizar dos recursos do Fundo Patrimonial para quitação de dívidas e despesas decorrentes, previamente identificados pelo Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial ou instituição contratada e autorizados pelo Conselho Curador.

**§2º.** A transferência prevista no caput também se aplicará em caso de perda das condições necessárias da FUNCETIC para a manutenção do Fundo Patrimonial.

#### DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO PATRIMONIAL

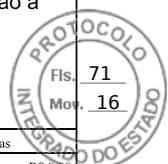
**Art.47.** O Comitê de investimentos do Fundo Patrimonial ou CIFP, órgão consultivo do Conselho Curador, será composto por 3 (três) integrantes, indicados pelo Conselho Curador, escolhidos entre pessoas comprovadamente idôneas, com notório conhecimento e com formação, preferencialmente, nas áreas de administração, economia, atuária ou contabilidade e com experiência nos mercados financeiros, de capitais ou gestão de ativos devendo, ao menos, um destes integrantes ter registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**Parágrafo único.** O Conselho Curador poderá instituir remuneração para os membros do Comitê de Investimentos que efetivamente atuarem na gestão do Fundo Patrimonial, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e às disposições da legislação aplicável.

**Art.48.** Competirá ao CIFP:

- I - recomendar ao Conselho Curador a política de investimentos e as regras de resgate e de utilização dos recursos;
- II - coordenar e supervisionar a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos, a ser executada de acordo com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Curador;

Página 000024/000035  Registro Nº <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



III - elaborar relatório anual sobre as regras dos investimentos financeiros, do resgate e da utilização dos recursos e sobre a gestão dos recursos do Fundo Patrimonial.

Art.49. O CIFP poderá solicitar ao Conselho Curador, a contratação de pessoa jurídica gestora de recursos, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com conhecimentos e experiência para operacionalizar a aplicação financeira do Fundo Patrimonial, observadas as disposições do inciso I do art. 48.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, admite-se o pagamento de taxa de performance, no mínimo, semestralmente, desde que a rentabilidade supere a rentabilidade de seu indicador de referência no período estabelecido.

**CAPÍTULO VII**  
**DA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**

Art.50. Se a FUNCETIC for qualificada como Organização Social (OS) e havendo obrigação de atender aos requisitos da Lei nº 9.637/98, no tocante à composição de seu Conselho de Administração, passará a vigorar o disposto no presente capítulo e seus artigos.

Art.51. O Conselho de Administração é um órgão subordinado ao Conselho Curador, com atribuições normativas, de supervisão e controle dos Contratos de Gestão e instrumentos relacionados celebrados com a FUNCETIC, e será composto por (6) seis membros, sendo:

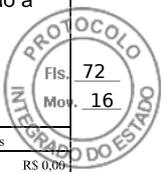
- I - dois (2) membros natos representantes do Poder Público, de órgãos/unidades/áreas que tenham relação com os Contratos de Gestão celebrados com a FUNCETIC e atendam aos requisitos legais;
- II - dois (2) membros natos representantes de instituições sem fins lucrativos das áreas de educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura;
- III - um (1) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral nas áreas relacionadas à educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura;
- IV - um (1) membro da UEL, indicado por sua Reitoria, preferencialmente das áreas relacionadas à educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura.

§1º. O Poder Público para fins de atendimento do inciso I e mediante decisão fundamentada, poderá indicar cidadãos da sociedade civil com notório saber nas áreas de atuação da Fundação como representantes dos órgãos ou das entidades públicas no Conselho de Administração.

§2º Os representantes de entidades previstas nos incisos I e II deverão corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração.

Inserido ao protocolo 21.254.343-8 por: Paulo Sergio Basoli em: 17/11/2023 10:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cb651b811f99db6ff905b6e75363f2be**.

Página 000025/000035  Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



§3º O prazo de duração do mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sendo que a metade dos membros indicados terá o seu primeiro mandato limitado a dois (2) anos.

§4º. Os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo.

§5º Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à FUNCETIC, podendo ser ressarcidos das despesas que comprovadamente realizarem para a participação nas reuniões das quais participarem.

§6º. Os membros indicados ou eleitos para o Conselho de Administração deverão renunciar ao assumirem funções executivas.

Art.52. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art.53. O(a) Presidente do Conselho Curador da FUNCETIC participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, porém, sem direito a voto, assim como os demais membros da Diretoria Executiva, se convocados.

Art.54. A atuação da FUNCETIC na qualidade de OS será estabelecida em Regulamento próprio atendendo às determinações do chamamento público e/ou dos órgãos contratantes.

## CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

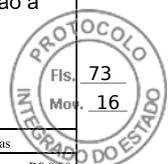
Art.55. A proposta de alteração ou reforma do estatuto da Fundação poderá ser apresentada pelo(a) Presidente do Conselho Curador ou pelo Diretor Presidente, ou ainda por, pelo menos, três integrantes do Conselho Curador e dos membros da Diretoria Executiva, uma vez respeitadas as seguintes condições:

§1º O projeto de alteração ou reforma estatutária será discutido em reunião conjunta dos membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo(a) presidente do Conselho Curador e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Curador.

§2º O projeto de alteração ou reforma não poderá contrariar ou desvirtuar a finalidade da FUNCETIC consignada na escritura pública de constituição e no próprio estatuto.

§3º O projeto de alteração ou reforma deverá ser encaminhado para análise e aprovação do órgão do Ministério Público onde se situa a FUNCETIC.

Central <b>Página</b> 000026/000035  <b>Registro Nº</b> <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b> Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	RS 0,00	RS 87,60



## CAPÍTULO IX DA EXTINÇÃO

**Art.56.** A FUNCETIC poderá ser extinta por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador, em reunião convocada especificamente para este fim, presidida pelo Presidente deste conselho, e aprovada por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade dos membros do Conselho Curador, quando se verificar, alternadamente:

- I - impossibilidade de sua manutenção;
- II - ilicitude de sua finalidade;
- III - finalidade impossível ou inútil.

**§1º** Em qualquer das hipóteses para a extinção, o Ministério Público deverá ser ouvido.

**§2º** Uma vez extinta a FUNCETIC, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado preferencialmente à UEL ou, por deliberação do Conselho Curador, a outra(s) pessoa(s) jurídica(s) sem fins lucrativos congêneres, de igual natureza, preferencialmente com a mesma finalidade da Fundação.

**§3º** A extinção da FUNCETIC será formalizada por meio de escritura pública.

**Art.57.** Em sendo qualificada como Organização Social (OS), e na hipótese de a FUNCETIC perder tal qualificação ou ser extinta, o acervo patrimonial disponível bem como os excedentes de suas atividades, será incorporado ao patrimônio de outra OS, preferencialmente que tenha a mesma área de atuação da Fundação, ou ao patrimônio da União, do Estado ou do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

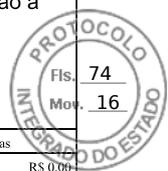
**Art.58.** Na execução de contratos, convênios, acordos e demais ajustes que envolvam recursos provenientes do Poder Público, a FUNCETIC observará as disposições legais específicas.

**Art.59.** Respeitado o disposto neste Estatuto, a FUNCETIC terá sua estrutura organizacional e o funcionamento detalhados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades desta fundação.

**Parágrafo único.** Até a edição do Regimento Interno, o Conselho Curador se valerá de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

**Art.60.** Os componentes dos órgãos estatutários permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Página 000027/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	RS 0,00	RS 87,60
Total										RS 87,60



Art.61. A FUNCETIC poderá atuar de forma consorciada para apoiar Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) das IEES ou ICTs, desde que anuído pelos Conselhos Superiores, conforme legislação específica.

Art.62. A mudança de sede da Fundação e a instalação de escritórios, estabelecimentos, filiais, dependerão de prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art.63. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da FUNCETIC, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições em que tal direito se reconhecer aos membros da estrutura da entidade.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao Ministério Público, sobre o dia, hora e local designadas para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, em um prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

Art.64. A FUNCETIC não participará, direta ou indiretamente, de qualquer iniciativa ou atividade político-partidária.

Art.65. A nova composição do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva nos termos previstos neste estatuto será efetivada no prazo de até sessenta (60) dias contados do registro deste estatuto.

Art.66. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

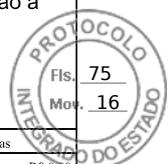
Art.67. O presente Estatuto, revoga integralmente o anterior e entrará em vigor após a aprovação do Ministério Público do estado do Paraná e o registro em cartório competente.

Londrina (PR), 12 de junho de 2023.

**CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA**  
 Assinado de forma digital por CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA  
 Dados: 2023.07.28 16:20:55 -03'00'  
 Ciliane Carla Sella de Almeida  
 OAB 10.979 PR

**GISELE ROSS URBANO:77842065934**  
 Assinado de forma digital por GISELE ROSS  
 URBANO:77842065934  
 Dados: 2023.07.28 14:44:44 -03'00'  
 Gisele Ross Urbano  
 Diretora Presidente

<p>RTD Brasil</p> <p>Página 000028/000035</p> <p>Registro Nº <b>8395/1</b></p> <p><b>16/08/2023</b></p>	<p>Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.</p>										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	RS 0,00	RS 0,00
Total											RS 87,60



# Reunião Extraordinária FUNCETIC

## 12.06.2023

10 respostas

Publicar análise

### NOME DO PARTICIPANTE

10 respostas

CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA

VILMA NEIDE ALVES

Galdino Andrade Filho

Fernando de Souza Rodrigues

Gisele Ross Urbano

Nelma dos Santos Assunção Galli

Fernando Fernandes

Marisa Kiyota Stelmachuk

Sandra Maria Almeida Cordeiro

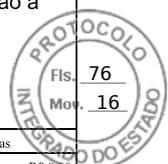
Irene Popper

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Página 000029/000035  Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



Gmail - Reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCI...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a67aefaf5a&view=pt&search=all...>



Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

## Reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA-FUNCETIC

2 mensagens

Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com> 19 de junho de 2023 às 15:31  
 Para: Londrina.20prom@mppr.mp.br, cilianecarla@escritoriolegal.net

20ª Promotoria de Justiça de Londrina

Ref: Documentos reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA-FUNCETIC

Excelentíssima Promotora,

Nos servimos da presente para encaminhar solicitação de reformulação estatutária da instituição FUNCETIC inscrito sob o CNPJ. 47.347.477/0001-01, anexamos os seguintes documentos:

- a) 011 - Ata da reunião extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 (Assinada);
- b) 011 - Comunicação ao noticiante 0078230028116\_FUNDAÇÃO;
- c) 011 - DOC 1 - Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC;
- d) 011 - DOC 1 Convocacao assinada;
- e) 011 - DOC 1 Reunião Extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 formulário;
- f) 011 - Estatuto 2022- FUNCETIC assinado (Estatuto Atual);
- g) 011 - Gmail - Cientificação de Parte do Procedimento nº 0078.23.002811-6,
- h) 011 - Anexo I Estatuto reformulado; e
- i) 011 - Projeto reforma estatutária 15.06.2023 (v2).

Manifestando nossa estima e consideração, nos pomos à inteira disposição.

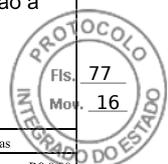
Aguardo confirmação de recebimento.

FUNCETIC

**10 anexos**

- 016 - Envlo documento MP Junho 2023.pdf  
158K
- 011 - Comunicação ao noticiante 0078230028116\_FUNDAÇÃO.pdf  
92K
- 011 - DOC 1 Convocacao assinada.pdf  
232K
- 011 - DOC 1 - Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC.pdf  
146K
- 011 - Ata da reunião extraordinária FUNCETIC 12.06.2023.pdf  
222K

Página 000030/000035  Registro Nº <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



Gmail - Reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCL... <https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a67aefaf5a&view=pt&search=all...>

- 011 - Anexo I Estatuto reformulado.pdf**  
736K
- 011 - DOC 1 Reunião Extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 formulário.pdf**  
57K
- 011 - Gmail - Cientificação de Parte do Procedimento nº 0078.23.002811-6.pdf**  
84K
- 011 - Projeto reforma estatutária 15.06.2023 (v2).pdf**  
666K
- 011 - Estatuto 2022- FUNCETIC assinado.pdf**  
6681K

20ª Promotoria de Justiça de Londrina . <londrina.20prom@mppr.mp.br> 19 de junho de 2023 às 16:14  
 Para: Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

Boa tarde,

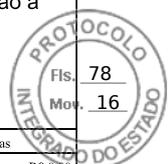
Confirmando o recebimento.

Atenciosamente,  
**20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina**  
**Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e curadoria das Fundações**  
 R. Capitão Pedro Rufino, nº. 605, Jd. Europa, Londrina/PR  
 Tel.: (43) 3372-9200  
 Ministério Público do Estado do Paraná  
<http://www.mppr.mp.br>

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Página 000031/000035  Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO ...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a67aefaf5a&view=pt&search=all...>



Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

## CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC - Dia 12/06/2023 às 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação - VIRTUAL

Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

6 de junho de 2023 às 14:50

Para: Sandra Maria Almeida Cordeiro <sandracordeiro@uel.br>, elianecampos@uel.br, gisele.urbano@hotmail.com, marlivemi@hotmail.com, andrade@uel.br, nmlopera@uel.br, jvresende@uel.br, zani@uel.br, claudiam\_lazaro@hotmail.com, a.carlalarangeira@gmail.com, nelmaassuncao@gmail.com, vilmaneidealves@gmail.com, Solangealmeida812@gmail.com, fernando.rodriguesvet@gmail.com, fernandosr@uel.br, rocosta9136@gmail.com, marisa.kstel@gmail.com, iopopper@yahoo.com.br, upaduapereira@gmail.com, fernando@uel.br, cilianecarla@escritoriolegal.net, londrina.20prom@mppr.mp.br

Ref: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNCETIC

A Presidente do Conselho Curador, ao final firmada, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social (art. 35, caput) convoca todos os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para a Reunião Extraordinária de deliberação do projeto de REFORMA ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA- FUNCETIC.

DATA: 12 de junho de 2023 (2ª.f)

HORÁRIO: 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação.

FORMATO ONLINE: Acesso pelo link: <https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj>

Ou disque: (BR) +55 41 4560-9907 PIN: 216 281 031#

O projeto de Reforma Estatutária a ser apreciado na Reunião será encaminhado previamente aos conselheiros, via e-mail.

Quórum para a instalação da Reunião Extraordinária: 2/3 dos integrantes do Conselho Curador em 1ª. convocação.

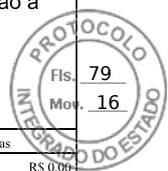
Quórum para a aprovação do projeto de Reforma Estatutária: 2/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva (§1º do art.35 do Estatuto Social).

Atenciosamente,

IRENE ODILIA PATRICIA POPPER

015 - convocacao reuniao FUNDACAO.pdf  
852K

Página 000032/000035  Registro Nº <b>8395/1</b>  <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	RS 21,27	RS 0,74	RS 0,51	RS 0,00	RS 27,40	RS 0,00	RS 87,60
Total											



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**Notícia de Fato nº 0078.23.002811-6**

**Assunto Principal: DIREITO CIVIL > Pessoas Jurídicas > Fundação de Direito Privado > Assembléia**

**Noticiante: FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC**

## COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE PROCEDIMENTO

Informamos que em 07/06/2023 foi efetuado o registro da Notícia de Fato nº 0078.23.002811-6 na unidade LONDRINA - 20ª PROMOTORIA, do Ministério Público do Estado do Paraná, com base nas declarações prestadas por FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC.

Descrição do fato: Trata-se de recebimento de e-mail da Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC, convocando reunião extraordinária no dia 12/06/2023, às 8h30 do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para deliberação do projeto de Reforma Estatutária da fundação.

LONDRINA - 20ª PROMOTORIA

RUA CAPITÃO PEDRO RUFINO, 605 - Sede MP, LONDRINA, Fone: (43) 3372-9200

Gerado pelo sistema ePROMP em 07/06/2023

Página 1

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
									R\$ 87,60



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

LONDRINA, 07/06/2023.

LONDRINA - 20ª PROMOTORIA

RUA CAPITÃO PEDRO RUFINO, 605 - Sede MP, LONDRINA, Fone: (43) 3372-9200

Gerado pelo sistema ePROMP em 07/06/2023

Página 1

Central  
RTD Brasil

**Página**  
000034/000035

**Registro Nº**  
8395/1  
16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	RS 21,27	RS 0,74	RS 0,51	RS 0,00	RS 27,40	RS 0,00
Total									RS 87,60

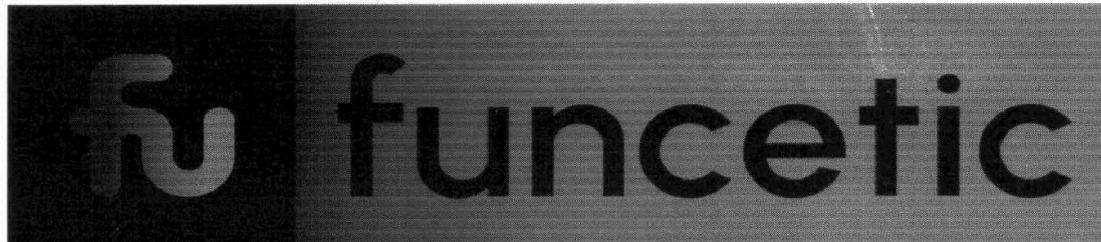


Documento assinado eletronicamente por **SUELY MAYUMI HAYASHI LAI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** em 07/06/2023 às 11:00:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **1112441** e o código CRC **3294456147**

Página 000035/000035  Registro Nº <b>8395/1</b> <b>16/08/2023</b>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



**Of. 015/2023-FUNCETIC**

**Londrina, 06 de junho de 2023.**

**Ref:** CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNCETIC

A Presidente do Conselho Curador, ao final firmada, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social (art. 35, caput) convoca todos os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para a Reunião Extraordinária de deliberação do projeto de REFORMA ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA- FUNCETIC.

DATA: 12 de junho de 2023 (2ª.f)

HORÁRIO: 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação.

FORMATO ONLINE: Acesso pelo link: <https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj>

Ou disque: (BR) +55 41 4560-9907 PIN: 216 281 031#

O projeto de Reforma Estatutária a ser apreciado na Reunião será encaminhado previamente aos conselheiros, via e-mail.

Quórum para a instalação da Reunião Extraordinária: 2/3 dos integrantes do Conselho Curador em 1ª. convocação.

Quórum para a aprovação do projeto de Reforma Estatutária: 2/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva (§1º do art.35 do Estatuto Social).

Atenciosamente,

  
IRENE ODILIA PATRICIA POPPER

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.347.477/0001-01  
**Razão Social:** FUND FOMENTO A CIENCIA TECNOLOGIA INOV E CULT FUNCETIC  
**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 655 SALA 3 / JARDIM PRESIDENTE / LONDRINA / PR / 86061-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2023 a 29/11/2023

**Certificação Número:** 2023103107054453143068

Informação obtida em 03/11/2023 17:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## RELATÓRIO DE CADASTRO

**Nº Ordem:** 02803 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE

**Coordenador:** 1909146 - SERGIO RUFFO ROBERTO

**E\_Mail:** sroberto@uel.br

**Depto Coord.:** CCA-AGRO - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

**Ramal:**

**Tipo Cadastro:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

**Protocolo:** /2023

**Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

**Início:** **Previsão Inicial:** 60 meses

**Término Previsto:**

### Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

### Área do SEURS

### Linha Extensão

Desenvolvimento tecnológico

### Área do CNPQ

### Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
17/11/2023		EM TRAMITAÇÃO	INICIO: 04/04/2024

### Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

**Parcerias:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

**Órgão Aprov.:** UEL/FUNCETIC

**Data Aprov.:**

**Resumo:** OS OBJETIVOS DESTES PROJETO SÃO OS DE PRESTAR SERVIÇOS À COMUNIDADE EXTERNA DA UEL NAS MAIS VARIADAS ÁREAS DA AGRONOMIA. ESTES SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELOS DOCENTES DA UEL EM COLABORAÇÃO COM DISCENTES E TÉCNICOS DE LABORATÓRIO E DE CAMPO. ASSIM, AS ATIVIDADES NÃO SOMENTE POSSIBILITARÃO A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS, MAS TAMBÉM SERÃO IMPORTANTES NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE AGRONOMIA.

AS PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS SÃO:

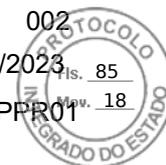
- ASSESSORIAS E CONSULTORIAS NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DOS DIFERENTES ASSUNTOS ABORDADOS E PESQUISADOS NA UNIVERSIDADE;
- ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS DE SOLOS;
- ANÁLISE FITOPATOLÓGICAS E NEMATOLÓGICAS;
- PRODUÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE DE PRAGAS;
- PRODUÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E PLANTAS ORNAMENTAIS;
- LAUDOS DE TÉCNICOS DE EFICIÊNCIA DE PRODUTOS E PROCESSOS;
- LAUDOS E VISTÓRIAS; - CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS E PROCESSOS;
- PALESTRAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

**Objetivo:** GERAIS:

PRESTAR ATENDIMENTO À COMUNIDADE EXTERNA DA UNIVERSIDADE NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E DE PESQUISA AGRÍCOLA.

ESPECÍFICOS:

- 1) EXECUÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS RELATIVOS À EFICIÊNCIA DE INSUMOS (FERTILIZANTES, CORRETIVOS, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, COMPOSTOS, REGULARES VEGETAIS E HERBICIDAS), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SANIDADE DE PLANTAS, MUDAS, SEMENTES, LEVANTAMENTO DE CAPACIDADE DE USO, SENSORIAMENTO REMOTO.
- 2) EXECUÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS AGRONÔMICAS, RELACIONADAS AO CONTROLE DE



## RELATÓRIO DE CADASTRO

- QUALIDADE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSE DE PRAGAS E DOENÇAS.  
3) PRODUÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E AGENTES DE CONTROLE BIOLÓGICO.  
4) PALESTRAS E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.  
5) FORNECIMENTO DE MATRIZES DE PRODUTOS PARA MULTIPLICAÇÃO E PESQUISA.

**População Alvo:** EMPRESAS NA ÁREA AGRÍCOLA COMO: COOPERATIVAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SEAB, EMATER, ENTRE OUTRAS;  
PROPRIEDADES RURAIS, TRABALHADORES RURAIS E TÉCNICOS DO SETOR; ESTUDANTES, PESQUISADORES E PROFESSORES E A COMUNIDADE INTERNA (UEL) E PÚBLICO EM GERAL.

### Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

### População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

### Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

### Participantes do Projeto

#### Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
ADILSON LUIZ SEIFERT	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
AMARILDO PASINI	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
AYRES DE OLIVEIRA MENEZES	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
CLAUDEMIR ZUCARELI	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
DEBORA CRISTINA SANTIAGO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
INES CRISTINA DE BATISTA FERREIRA	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
JOAO TAVARES FILHO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
JULIANO TADEU VILELA DE REZENDE	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
LEANDRO SIMÕES AZEREDO (MIRANDA)	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
MARCELO AUGUSTO DE AGUIAR	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
MARCELO GIOVANETTI CANTERINI	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
MARIA ISABEL BALBI PEÑA	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
MAURICIO URSI VENTURA	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
RICARDO TADEU DE FARIA	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
SERGIO RUFFO ROBERTO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Coordenador		

#### Agente universitário de nível médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
DAVI CESAR TRAMONTINA	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
JOSE APARECIDO ROCHA	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		

**PARECER N. 067/2023**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

**eProtocolo:** 21.254.343-8

À  
Pró-Reitoria de Planejamento  
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE**”, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 04 de abril de 2024, sob coordenação do Prof. Dr. Sérgio Ruffo Roberto, docente vinculado ao Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

O projeto está cadastrado nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 02803 e caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02666, por meio de Acordo de Cooperação celebrado entre a UEL e a HUTECH em 22/09/2023, cuja vigência encerra-se em 03/04/2024.

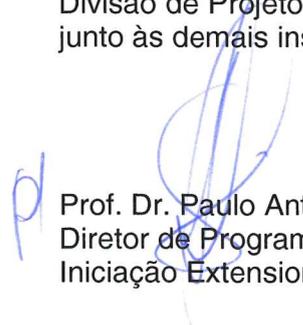
A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas nº 04-11 e o Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS às folhas nº 12-31.

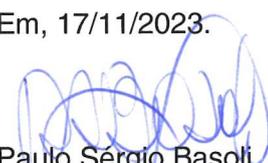
Informamos que os documentos referentes à FUNCETIC foram incluídos por esta Divisão de Projetos no volume do processo, em função de falhas no procedimento de pendência que estava atrasando o trâmite do projeto.

Justificamos que o atraso na instrução do presente processo foi motivado pelo envolvimento da equipe de trabalho na realização da Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – **PARANÁ FAZ CIÊNCIA 2023** e na organização do **POR EXTENSO 2023** realizado no período de 06 a 09/11/2023.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para as providências necessárias aos trâmites junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 17/11/2023.

  
Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista

  
Paulo Sérgio Basoli  
Assessor Técnico  
Divisão de Projetos e Iniciação  
Extensionista



À

PROPLAN – Divisão de Custos

Encaminho o presente protocolado para análise e parecer do Plano de Trabalho, posteriormente a devolução do mesmo.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

**Protocolo:** 21.254.343-8  
**Assunto:** Of. 030/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade - CCA/Departamento Agronomia - Prof. Sergio Ruffo Roberto - Período: de 04/04/2024 a 04/04/2029  
**Interessado:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC  
**Data:** 23/11/2023 17:06

---

**DESPACHO**

À Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC

Conforme contato telefônico nesta data, encaminhamos o presente protocolado para verificar o plano de trabalho encartado às folhas 12 a 31.

Em 23/11/2023

Claudio Ferraro  
PROPLAN/DPDA/DC

**ORGÃOS/ENTIDADES EXTERNOS**

**Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC**

---

**Protocolo:** 21.254.343-8  
**Assunto:** Of. 030/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade - CCA/Departamento Agronomia - Prof. Sergio Ruffo Roberto - Período: de 04/04/2024 a 04/04/2029  
**Interessado:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC  
**Data:** 27/11/2023 09:38

---

**DESPACHO**

À PROPLAN/DPDA/DC

Conforme solicitado segue plano de trabalho devidamente corrigido.

Atenciosamente  
Fundação FUNCETIC



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

**Nome: Sergio Ruffo Roberto**

**Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**Departamento: AGRONOMIA**

**E-mail: sroberto@uel.br**

**Telefone para Contato: 3371-4774 – 99126 5905**

**II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.**

**Motivação:**

A motivação deste projeto é a prestação serviços à comunidade externa da UEL nas mais variadas áreas da agronomia. Estes serviços serão prestados pelos docentes da UEL em colaboração com discentes e técnicos de laboratório e de campo. Assim, as atividades não somente possibilitarão a arrecadação de recursos, mas também serão importantes na formação e qualificação dos alunos do curso de agronomia. As principais atividades previstas são: - assessorias e consultorias nas mais diversas áreas de competência dos diferentes assuntos abordados e pesquisados na Universidade; - análises físicas e químicas de solos; - análise fitopatológicas e nematológicas; - produção de agentes de controle de pragas; - produção de mudas, sementes e plantas ornamentais; - laudos de técnicos de eficiência de produtos e processos; - laudos e vistorias; - controle de qualidade de produtos e processos; - palestras, cursos de capacitação e formação de recursos humanos.

**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assessoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Consultoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Orientações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

**Título do Projeto:** PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE

**Duração:** 5 anos (60 meses)      **Início:** 04/04/2024      **Fim:** 03/04/2029

**Área Temática:** Tecnologia e produção      **Código:** 7

**Linha de Extensão:** Desenvolvimento tecnológico      **Código:** 11

<b>Palavras-Chave:</b>		
1 - Assessoria	2 - Desenvolvimento de produtos	3 - Desenvolvimento de processos
4 - Consultoria	5 - Laudos técnicos	6 - Capacitação profissional

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

<b>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável</b> -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	<b>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura</b> -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.	<b>12 - Consumo e Produção Responsáveis</b> -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
---	---	--

#### Resumo:

Os objetivos deste projeto são os de prestar serviços à comunidade externa da UEL nas mais variadas áreas da agronomia. Estes serviços serão prestados pelos docentes da UEL em colaboração com discentes e técnicos de laboratório e de campo. Assim, as atividades não somente possibilitarão a arrecadação de recursos, mas também serão importantes na formação dos alunos do curso de agronomia.

As principais atividades previstas são: - assessorias e consultorias nas mais diversas áreas de competência dos diferentes assuntos abordados e pesquisados na Universidade; - análises físicas e químicas de solos; - análise fitopatológicas e nematológicas; - produção de agentes de controle de pragas; - produção de mudas, sementes e plantas ornamentais; - laudos de técnicos de eficiência de produtos e processos; - laudos e vistorias; - controle de qualidade de produtos e processos; - palestras, cursos de capacitação e formação de recursos humanos.

#### Órgãos Envolvidos

**Execução:** Departamento de Agronomia da UEL

**Apoio:** PROEX; CCA; FUNCETIC

**Localização:** Departamento de Agronomia e seus Laboratórios, CCA, Fazenda Escola.

#### População/Segmento Alvo:

Empresas na área agrícola como: cooperativas, órgãos públicos, SEAB, EMATER, entre outras; propriedades rurais, trabalhadores rurais e técnicos do setor; estudantes, pesquisadores e professores e a comunidade interna (UEL) e público em geral.

#### Justificativa: A

equipe de trabalho envolvida neste projeto é conhecida em nível nacional e internacional, entre vários aspectos, por desenvolver atividades de pesquisa, diagnóstico e controle de pragas e doenças agrícolas responsáveis por grandes prejuízos econômicos à agricultura nacional. Os integrantes da equipe estão envolvidos diretamente nas atividades de graduação dos cursos de Agronomia e Zootecnia (aulas, orientações de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, estágios voluntários e obrigatórios), atividades de pós-graduação *Strictu sensu* (Programa de Pós-graduação em Agronomia, áreas de concentração: Fitotecnia, Fitossanidade e Solos, níveis: Mestrado e Doutorado, com aulas e orientações de dissertações e teses); além de atividades de pesquisas, com projetos financiados por agências de fomento externo (CNPq, FINEP, Fundação Araucária, CAPES–PROAP, entre outras). Os integrantes, também atuam promovendo a difusão de conhecimentos e de tecnologias para a sociedade, representada, principalmente, por Cooperativas, Associações de Produtores, Associações de Classes, inclusive para outras Instituições de Ensino e Pesquisa do Paraná e de outros Estados. O Departamento de Agronomia conta estrutura de diferentes laboratórios envolvidos nesse projeto como: Laboratório de Fitotecnia, Laboratório de Fitopatologia, Laboratório de Entomologia, Laboratório de Imagens,

Laboratório de Solos, Laboratório de Ecologia da Paisagem e Laboratório Multiagro, sendo este com atividades nas áreas Entomologia, Nematologia, Engenharia Agrícola e Melhoramento de Plantas/Biotecnologia; além de espaço físico na área experimental do CCA (estufas e casas de vegetação) e Fazenda Escola; e, também com equipamentos já adquiridos com recursos oriundos de agências de fomento e de convênios anteriores.

## Objetivos

### Gerais:

Prestar atendimento à comunidade externa da Universidade na área de desenvolvimento e de pesquisa agrícola.

### Específicos:

- 1) Execução de laudos técnicos relativos à eficiência de insumos (fertilizantes, corretivos, inseticidas, fungicidas, compostos, regulares vegetais e herbicidas), máquinas e equipamentos, sanidade de plantas, mudas, sementes, levantamento de capacidade de uso, sensoriamento remoto.
- 2) Execução de análises laboratoriais agronômicas, relacionadas ao controle de qualidade, assistência técnica, diagnose de pragas e doenças.
- 3) Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.
- 4) Palestras e formação de recursos humanos.
- 5) Fornecimento de matrizes de produtos para multiplicação e pesquisa.

### Metodologia:

- Execução de pesquisa agrícola em nível de campo.
- Execução de pesquisa agrícola em nível laboratorial.
- Assessoria agronômica.
- Análises laboratoriais.
- Produção de mudas, sementes, agentes de controle biológico, e produtos agrícolas de forma geral.
- Aulas e cursos de capacitação.
- Palestras.

## RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Emissão de laudos de eficácia agronômica	Emissão de 20 laudos	Número de laudos gerados e submetidos ao Ministério da Agricultura
Análises de sementes em laboratório	Realização de 50 análises	Número de análises realizadas
Análises de fitopatógenos em laboratório	Realização de 50 análises	Número de análises realizadas
Produção de mudas, agentes biológicos e produtos agrícolas	Produção de 500 mudas	Número de mudas e produtos agrícolas produzidos
Aulas e cursos de capacitação	Proferir 10 aulas	Quantidade de aulas ministradas
Palestras	Proferir 10 palestras	Quantidade de palestras ministradas
Assessoria agronômica	Proferir 10 assessorias	Número de assessorias prestadas

**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS**

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Se a prestação de serviços contribui na capacitação de recursos humanos, pela participação conjunta de alunos de graduação e pós-graduação com auxílio dos docentes e técnicos de diferentes áreas, para atuarem em pesquisa, desenvolvimento e extensão, visando à melhoria da produção técnico-científica e do atendimento ao setor agrícola.	Análise dos relatórios realizados pelos docentes: análise dos resultados se em conformidade com os objetivos do PAS.
Se os recursos obtidos com a prestação de serviços estão contribuindo para melhorar as condições de trabalho no Centro de Ciências Agrárias, Departamento de Agronomia, assim como nos laboratórios e áreas experimentais.	Análise dos relatórios realizados pelos docentes: análise dos resultados se em conformidade com os objetivos do PAS.
A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).	

**CRONOGRAMA: (24 meses)**

**ANO 1:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2025		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 2:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2025									2026		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 3:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2026									2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 4:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2027									2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**ANO 5:**

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2028									2029		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Análises laboratoriais agronômicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de insumos agrícolas e agentes de controle biológico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita a propriedades agrícolas e empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e atualização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de laudos técnicos e de eficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de formigas cortadeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Plano de Trabalho Individual:**

- Coordenador: planejamento e supervisão das atividades a serem executadas pela equipe do projeto; fechamento de relatórios administrativos e acadêmicos.
- Colaborador: auxiliar nas atividades executadas pela equipe do projeto, nas respectivas áreas de conhecimento; divulgação e disseminação dos resultados.
- Técnico laboratório: auxiliar os docentes e discentes nas atividades executadas, dentro da área de conhecimento.
- Discentes: auxiliar na condução e execução das atividades previstas no projeto.

- Colaborador externo: auxílio na montagem e avaliação de experimentos; incentivo aos discentes para o trabalho em equipe e iniciação das pesquisas experimentais.

**Disseminação dos Resultados:**

Quando aplicado os resultados serão publicados em eventos como congressos, encontros, simpósios e em publicações específicas como boletins, revistas, entre outras, além de servirem como forma de atualização de toda a equipe.

**Recursos Humanos:**

**a) DOCENTES**

	Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
1	Sérgio R. Roberto	AGR/CCA	AC/C	40	2	Coordenador
2	Marcelo G. Canteri	AGR/CCA	AC/C	40	2	Vice-coordenador
3	Adilson Luiz Seifert	AGR/CCA	AC/B	40	2	Colaborador
4	Amarildo Pasini	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
5	Ayres de O. M. Jr.	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
6	Claudemir Zucarelli	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
7	Débora C. Santiago	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
8	Giliardi Dalazen	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
9	Inês C. B. Fonseca	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
10	Joao Tavares Filho	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
11	José Roberto P. Souza	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador
12	Juliano T. de Resende Vilela	AGR/CCA	AD/D	40	2	Colaborador
13	Leandro S. A. Gonçalves	AGR/CCA	AD/D	40	2	Colaborador
14	Marcelo A. de A. e Silva	AGR/CCA	AC/A	40	2	Colaborador
15	Maria Isabel Balbi Peña	AGR/CCA	AD/D	40	2	Colaborador
16	Mauricio Ursi Ventura	AGR/CCA	TITULAR	40	2	Colaborador
17	Ricardo Tadeu de Faria	AGR/CCA	AC/C	40	2	Colaborador

**b) TÉCNICO DE LABORATÓRIO:**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto	Horário de atividades no projeto
Davi C. Tramontina	CCA/Agro	0403825 - Técnico Agropecuário	40	2	Colaborador	17h30 às 18h10
José A. Rocha	CCA/Agro	1017158 - Técnico Agropecuário	40	2	Colaborador	17h30 às 18h10

**c) DISCENTES**

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função
30 (trinta)	Agronomia	20	Iniciação extensionista sem bolsa

**d) Colaborador Externo**

Nome	CPF	Entidade	CH/Semana	Função no projeto
André L. da Silva	053.585.259-20	ALS Pesquisas Agronômicas - ME	4	Colaborador em experimentação agrícola

**Bibliografia Básica:**

AGRIOS, G.N. **Plant pathology**. 5th ed. Amsterdam: Elsevier, 2005. 952p.

AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A (Ed.). **Manual de fitopatologia: princípios e conceitos**. 4ª ed. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres, v. 1, 2011.

AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A. **Manual de Fitopatologia: Doenças das plantas cultivadas**. 5ª ed. Ouro Fino: Agronômica Ceres, 2016, v.2. 772p.

BERGAMIN FILHO, A.; AMORIN, L. **Doenças de plantas tropicais: epidemiologia e controle econômico**. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres, 1996. 289p.

BLUM, L.E.B., et al. (Eds). **Fitopatologia e microrganismos fitopatogênicos**, Positiva Gráfica e Editora, Brasília. Pp. 116-136. 2012.

DELLA LUCIA, T.M.C.; SOUZA, D.J. Importância e história de vida das formigas-cortadeiras. In: DELLA LUCIA, T.M.C. **Formigas-cortadeiras: da biologia ao manejo**. Viçosa-MG: UFV, 2011. p. 13-26.

FERRAZ, L.C.C.B.; BROWN, D.J.F. (Orgs.). **Nematologia de plantas: fundamentos e importância**. Manaus, Norma Editora, 251p. 2016.

FERRAZ, S., et al. **Manejo sustentável de fitonematoides**. UFV, 304p. 2010.

FREITAS, L.G.; NEVES, W.S.; OLIVEIRA, R.D.L. 2016. **Métodos em Nematologia Vegetal**. In: ALFENAS, A.C. & MAFIA, R. G. Viçosa: UFV, 2016. 382p.

OLIVEIRA, A.C.; BARCELOS, J.A.V.; MORAES, E.J.; FREITAS, G.D. Um estudo de caso: o sistema de monitoramento e controle de formigas cortadeiras na Mannesmann Fiel Florestal Ltda. In: DELLA LUCIA, T.M.C. (Ed.). **As formigas cortadeiras**. Viçosa: Folha de Viçosa, 1993. p.242-255.

OLIVEIRA, C.M.G., et al. (Orgs.). **Diagnose de fitonematoides**. Editora Millenium, 367p. 2016.

RAMOS, V.M.; FORTI, L.C.; ANDRADE, A.P.P.; LOPES, J.F.S.; CAMARGO, R.S.; VERZA, S.S.; NORONHA, N.C. Densidade e distribuição espacial de colônias de *Atta sexdens rubropilosa* e *Atta laevigata* (Hymenoptera: Formicidae) em área de plantio de Eucalyptus spp. In: SIMPÓSIO DE MIRMECOLOGIA, 16., 2003, Florianópolis. **Anais**. Florianópolis, 2003. p.174-176.

REIS, M.A.; Z ANETTI, R.; SCOLFORO, J.R.S; FERREIRA, M.Z.; RIZENTAL, M.S. Desenvolvimento e validação de um plano de amostragem de formigas cortadeiras em eucaliptais pelo método de transectos em faixa In: SIMPÓSIO DE MIRMECOLOGIA, 17, 2005, Campo Grande. **Resumos**. Campo Grande, 2005. p.428-430.

PINHEIRO J.B. 2017. **Nematoides em Hortaliças**. Embrapa Hortaliças, Brasília, DF, 194p. 2017.

ZAMBOLIM, L., et al. **O essencial da fitopatologia: agentes causais**. v.1, UFV, 364p. 2012.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JR., W.C.; RODRIGUES, F.A. **O essencial da fitopatologia: epidemiologia de doenças de plantas**. Viçosa: UFV, 2014. 471 p.

ZANETTI, R.; Z ANUNCIO, J.C.; V ILELA, E.F.; LEITE, H.G.; J AFFÉ, K.; OLIVEIRA, A.C. Level of economic damage for leafcutting ants (Hymenoptera: Formicidae) in Eucalyptus plantations in Brazil. **Sociobiology**, v.42, p.433-442, 2003.

ZANETTI, R.; SEDIYAMA, C.S.; FIALHO, M.C.Q. Sampling methods for monitoring the number area of colonies of leaf cutting ants (Hymenoptera: Formicidae) in Eucalyptus plantations in Brazil. **Sociobiology**, v.44, p.337-344, 2004.

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**

	Receitas	Preço Unitário (por kg)	Quantidade	Valor	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
<b>SERVIÇOS EXECUTADOS POR TODOS OS LABORATÓRIOS</b>	Redação de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por Laudo)	R\$ 500,00	40	R\$ 20.000,00	<b>Percentuais estabelecidos em Resolução (*)</b>		<b>R\$ 73.980,00</b>
	Execução de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por tratamento)	R\$ 1.000,00	40	R\$ 40.000,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R\$ 12.330,00
	Visita à propriedades agrícolas e empresas (diária)	R\$ 200,00	15	R\$ 3.000,00	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R\$ 6.576,00
	Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	R\$ 10.000,00	5	R\$ 50.000,00	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R\$ 12.330,00
	Treinamento e atualização (diária=valor mínimo)	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00	Repasse unidade - CCA	4,0%	R\$ 6.576,00
<b>LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA/NEMATOLOGIA AGRÍCOLA</b>	Análise nematológica	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00	Repasse subunidade - Departamento Agronomia	2,0%	R\$ 3.288,00
	Câmara úmida + identificação de patógenos Isolamento em meio de cultura + identificação de patógenos	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	R\$ 32.880,00

Receitas	Preço Unitário (por kg)	Quantidade	Valor	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 40,00	5	R\$ 200,00			
				<b>Material de Consumo</b>		<b>R\$ 21.078,50</b>
Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00			
				<b>Serviço de Terceiros</b>		<b>R\$ 54.341,50</b>
Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo/ hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos)	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00			
<b>LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA</b>				. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R\$ 5.000,00

Receitas	Preço Unitário (por kg)	Quantidade	Valor	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
individuais), ou em comum acordo com o cliente						
Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00	. Despesas Bancárias		R\$ 2.500,00
Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R\$ 10.000,00

Receitas	Preço Unitário (por kg)	Quantidade	Valor	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo/hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos individuais) ou em comum acordo com o cliente	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00			
				. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R\$ 23.841,50
				. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R\$ 8.000,00
				. Estagiário (a)		R\$ 5.000,00
				<b>Equipamentos e Material Permanentes</b>		<b>R\$ 0,00</b>
				<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 164.400,00</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 164.400,00</b>

\* Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

**OBS:** A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Agronomia da UEL; por intermédio da FUNCETIC. É apresentada uma previsão da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade interna e externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

**SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:**

**OBS:** As tabelas de preços foram elaboradas por setor que irá realizar os serviços.

**SERVIÇOS EXECUTADOS POR TODOS OS LABORATÓRIOS**

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Redação de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por Laudo)	R\$ 500,00	40	R\$ 20.000,00
Execução de Laudos Técnicos (valor mínimo a ser cobrado por tratamento)	R\$ 1.000,00	40	R\$ 40.000,00
Visita à propriedades agrícolas e empresas (diária)	R\$ 200,00	15	R\$ 3.000,00
Análises Técnicas (Pesquisas empresariais)	R\$ 10.000,00	5	R\$ 50.000,00
Treinamento e atualização (diária=valor mínimo)	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00

**LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA/NEMATOLOGIA AGRÍCOLA**

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Análise nematológica	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
Câmara úmida + identificação de patógenos Isolamento em meio de cultura + identificação de patógenos	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00

## LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
*Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 40,00	5	R\$ 200,00
*Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 80,00	5	R\$ 400,00
*Controle de formigas cortadeiras com produtos a base de pós secos: custo/ hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos individuais), ou em comum acordo com o cliente	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
*Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho pequeno a médio (murundum com tamanho inferior a 25 m2 de área de terra solta)	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00
*Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo por ninho grande (murundum com tamanho igual ou maior a 25 m2 de área terra solta)	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
*Controle de ninhos de formigas cortadeiras com produtos a base de iscas granuladas: custo/hectare (quando não possível dimensionamento dos ninhos individuais) ou em comum acordo com o cliente	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00

OBS: \*acrescenta-se aos itens anteriores o custo do combustível = R\$ 0,5/km de deslocamento da UEL até o local a ser tratado, multiplicado por 2, considerando-se também a kilometragem de retorno a UEL)

- Agendamento: as datas de diagnóstico/controle devem ser previamente agendadas, considerando-se somente sábados e domingos, bem como da disponibilidade dos operadores.

- Nos custos já está incluindo a necessidade ou não de repasse (reaplicação), após 60 dias da aplicação inicial, caso haja alta reincidência ou reinício intenso do forrageamento.

- o serviço está disponível para ser atendido na distância máxima de 50 km da Universidade Estadual de Londrina.

- garantias e responsabilidades: 4 meses de redução da atividade de forrageamento a níveis que não comprometam a produção agrícola ou florestal pelo ataque de formigas cortadeiras. Destaca-se que o serviço não assegura a erradicação, mas sim a redução drástica do forrageamento (atividade de cortes), sendo demonstrado pela contagem do número de formigas que entram pelo tempo de um minuto nos olheiros de alimentação, tanto no dia anterior quanto em dias posteriores as aplicações dos produtos.

- às aplicações visando o controle dependerão de condições climáticas satisfatórias (especialmente chuvas e ventos), de acordo com as especificações da bula de cada produto.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:**

ANO 1

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2024						2025						
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,29	4.215,70
<b>Serviço de Terceiros</b>	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,79	10.868,38
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,34	4.768,30
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,37	1.600,00
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,41	1.000,04
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,08	18.084,08

ANO 2

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2025									2026			
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,29	4.215,70
<b>Serviço de Terceiros</b>	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	10.868,28
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	4.768,32
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.599,96
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.506,98	18.083,98

Ano 3

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2026										2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,29	4.215,70
<b>Serviço de Terceiros</b>	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	10.868,28
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	4.768,32
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.599,96
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.507,00</b>	<b>1.506,98</b>	<b>18.083,98</b>										

ANO 4

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2027										2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,29	4.215,70
<b>Serviço de Terceiros</b>	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	10.868,28
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	4.768,32
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.599,96
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.507,00</b>	<b>1.506,98</b>	<b>18.083,98</b>										

ANO 5

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	2028						2029						
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
<b>Material de Consumo</b>	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,31	351,29	4.215,70
<b>Serviço de Terceiros</b>	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	905,69	10.868,28
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	397,36	4.768,32
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.599,96
. Estagiario (a)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
<b>Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)</b>	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.507,00</b>	<b>1.506,98</b>	<b>18.083,98</b>										

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

**Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:** (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo “Recursos Humanos”, letra (c) Técnicos-Administrativos)

	<b>Integrante</b>	<b>Função</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>%</b>
A) Docentes	Sérgio R. Roberto	Coordenador	R\$ 1.730,64	1,05%
	Marcelo G. Canteri	Vice-coordenador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Adilson Luiz Seifert	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Amarildo Pasini	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Ayres de O. M. Jr.	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Claudemir Zucarelli	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Débora C. Santiago	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Giliardi Dalazen	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Inês C. B. Fonseca	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Joao Tavares Filho	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	José Roberto P. Souza	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Juliano T. de Resende Vilela	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Leandro S. A. Gonçalves	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Marcelo A. de A. e Silva	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Maria Isabel Balbi Peña	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Mauricio Ursi Ventura	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	Ricardo Tadeu de Faria	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
B) Técnicos de Laboratório	Davi C. Tramontina	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
	José A. Rocha	Colaborador	R\$ 1.730,52	1,05%
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>			<b>R\$ 32.880,00</b>	<b>20,00%</b>

Londrina, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

À  
DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 21.254.343-8

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica a Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado **"Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade"**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização e enquadramento do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O presente está instruído com minuta de cooperação técnica (fls. 04 a 11) e plano de trabalho (fls. 90 a 111).

Conforme plano de trabalho apresentado, os valores individuais das diversas atividades previstas no objeto apresentado, estão detalhadas e com os valores unitários discriminados às folhas 104 a 105. Também verifica-se indicação de recolhimentos dos percentuais previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 074/2023, sendo: ao FAEPE de 4%; repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6% (departamento = 2%; centro = 4%); e os percentuais igualitários de 7,5% para ressarcimento de despesas administrativas "taxa UEL" e para taxa da conveniente (fl. 100).

Sugerimos que as atividades técnicas, elencadas no projeto referente a servidores desta Instituição, não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, e também não devem estar caracterizadas como serviços extracontrato; pois podem ser caracterizados como dupla remuneração.

Informamos que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 27 de novembro de 2023.

Claudio Ferraro  
PROPLAN/DPDA/DC

À

PROEX

Chega a esta unidade o e-Protocolo nº 21.254.343-8, referente a proposta do “PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE, com previsão de duração de 5 anos.

O protocolo encontra-se instruído com minuta de acordo de cooperação e plano de trabalho conforme folhas 4-11, 90-110 respectivamente.

Pedimos que ao submeter o presente as aprovações internas de Centros de Estudos, que o proponente indique o nome de Fiscal do Programa, para evitar novas tramitações.

Desta forma damos a essa Pró-Reitoria para suas considerações.

Att.,  
Luciano Barroso Zanluchi  
PROPLAN - DPDA



ePROTOCOLO



Documento: **PROEX\_PAS\_Agronomia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/12/2023 11:35 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.254.343-8** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/12/2023 11:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a3cd3f657345dfaef9ede8c099893b56**.

**PARECER N. 069/2023**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

**eProtocolo:** 21.254.343-8

Ao  
Prof. Dr. José Roberto Pinto de Souza  
Coordenador da Comissão de Extensão do Departamento de Agronomia  
C.C.A.

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **“PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE”**, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 04 de abril de 2024, sob coordenação do Prof. Dr. Sérgio Ruffo Roberto, docente vinculado ao Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

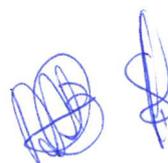
O projeto está cadastrado nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 02803 e caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02666, por meio de Acordo de Cooperação celebrado entre a UEL e a HUTECH em 22/09/2023, cuja vigência encerra-se em 03/04/2024.

A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas nº 4-11 e o Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS às folhas nº 90 a 111.

O Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço anexado às folhas nº 90-111 e a minuta do Acordo de Cooperação às folhas nº 4-11 deverão ser objeto de análise pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro (Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010) e Conselhos de Departamento e de Centro.

Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fls. 90-111) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 4-11), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

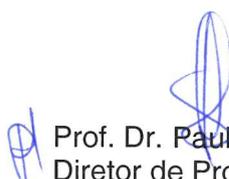
- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**



Conforme Parecer emitido pela PROPLAN, à folha nº 113, é necessário que seja indicado servidor docente ou técnico, que não integre a equipe do projeto de prestação de serviços, para a função de FISCAL do instrumento jurídico, em atendimento ao OF.CIRC.PROPLAN – 001/2022 e recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para os encaminhamentos junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 06/12/2023.

  
Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista

  
Paulo Sérgio Basoli  
Assessor Técnico  
Divisão de Projetos e Iniciação  
Extensionista



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

---

**Protocolo:** 21.254.343-8  
**Assunto:** Of. 030/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade - CCA/Departamento Agronomia - Prof. Sergio Ruffo Roberto - Período: de 04/04/2024 a 04/04/2029  
**Interessado:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC  
**Data:** 07/12/2023 21:20

---

**DESPACHO**

Considerando que projeto são os de prestar serviços à comunidade externa da UEL;

Considerando que os serviços serão prestados pelos docentes com a colaboração de discentes e técnicos de laboratório e de campo da instituição;

Considerando que as atividades desenvolvidas dentro do projeto possibilitarão a arrecadação de recursos, e proporcionarão importante contribuição na formação dos alunos colaboradores do projeto;

Considerando que as atividades previstas no projeto serão assessorias e consultorias nas mais diversas áreas de competências dos diferentes assuntos abordados e pesquisados pelos professores vinculados ao departamento de agronomia da UEL;

A Comissão de Extensão do Departamento de Agronomia é favorável à aprovação do PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS) - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA À SOCIEDADE sob a coordenação do professor Sérgio Ruffo Roberto do departamento de Agronomia/CCA/UEL.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

---

**Protocolo:** 21.254.343-8  
**Assunto:** Of. 030/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade - CCA/Departamento Agronomia - Prof. Sergio Ruffo Roberto - Período: de 04/04/2024 a 04/04/2029  
**Interessado:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC  
**Data:** 08/12/2023 15:41

---

**DESPACHO**

À  
Comissão de Extensão do Centro CCA  
A/C: Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins - DCV/CCA

Após esclarecimentos prestados pelo Prof. Sérgio Ruffo Roberto e apoiado no parecer favorável da Comissão de Extensão do Departamento foi apreciado e aprovado o ACORDO de COOPERAÇÃO com a FUNCETIC referente ao Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade denominado PROGRAMA de ATENDIMENTO do Departamento de Agronomia à sociedade, a ser desenvolvido pelo Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, conforme Resolução CA n 008/12 e CA n 074/23; Conforme descrito no Protocolo N 21.254.343-8 (30/10/23). Em Reunião do Departamento de Agronomia, realizada em 08/12/23.

At.te,

Prof. Dr. Sérgio Ruffo Roberto  
Chefe Dept. de Agronomia  
08/12/23



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Ruffo Roberto (XXX.703.166-XX)** em 08/12/2023 15:41 Local: UEL/CCA/AGRO.

Inserido ao protocolo **21.254.343-8** por: **Sergio Ruffo Roberto** em: 08/12/2023 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f0244917a181e8ee4aebd28ee82936d6**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

---

**Protocolo:** 21.254.343-8  
**Assunto:** Of. 030/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade - CCA/Departamento Agronomia - Prof. Sergio Ruffo Roberto - Período: de 04/04/2024 a 04/04/2029  
**Interessado:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC  
**Data:** 19/02/2024 10:28

---

**DESPACHO**

Pela comissão de extensão do CCA, aprovo a execução do projeto quanto ao aspecto acadêmico. A comissão não avalia o aspecto jurídico, por fugir da alçada acadêmica.

E um projeto muito importante para o curso e para a comunidade externa  
Att  
Maria Isabel Mello Martins



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS**

---

**Protocolo:** 21.254.343-8  
**Assunto:** Of. 030/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atendimento do Departamento de Agronomia à Sociedade - CCA/Departamento Agronomia - Prof. Sergio Ruffo Roberto - Período: de 04/04/2024 a 04/04/2029  
**Interessado:** FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC  
**Data:** 29/02/2024 14:28

---

**DESPACHO**

Ao  
Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista  
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Conforme PARECER N. 069/2023 (fl. 114) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023, após análise e parecer da Comissão de Extensão de Departamento de Agronomia, do Conselho do Departamento de Agronomia e da Comissão de Extensão de Centro, o Conselho de Centro aprovou em reunião ordinária, realizada em 29 de fevereiro, o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 90-111) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 4-11).

Estamos à disposição para esclarecimento.  
Atenciosamente.  
Prof. Dra. Inês Cristina de Batista Fonseca



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ines Cristina de Batista Fonseca (XXX.766.178-XX)** em 29/02/2024 14:28 Local: UEL/CCA.

Inserido ao protocolo **21.254.343-8** por: **Ines Cristina de Batista Fonseca** em: 29/02/2024 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9281caced2b1845280ec612d3f6dc69d**.